



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 033/2020
de 09 de outubro de 2020

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Resolução SME Nº 025, de 08 de novembro de 2018, no ano letivo de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017 e considerando:

A necessidade de atenção e cumprimento às medidas e protocolos sanitários de prevenção ao contágio e disseminação da Covid-19;

O Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

O Parecer CNE/CP nº 11, de 7b de julho de 2020, que dispõe sobre Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia; e

A Lei nº 14.040, de 14 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º Suspender os efeitos da Resolução SME Nº 025, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre as aulas de Modalidades Esportivas nas Escolas Municipais de ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 861/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO (INICIAL): Nº. 002-2018 - DE 07/05/2018

TERMO (ADITIVO): Nº. 002-2018-04 SUSP DE 02 de OUTUBRO de 2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **PROEJA – PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS DE ARARAQUARA**

OBJETO: Desenvolvimento complementar do Programa Mova – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara.

MOTIVO: a suspensão do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 02 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2020. Permanecem inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 02 de Outubro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 2401/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2020
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CNPJ 14.271.474/0001-82 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP Lote: 17 - - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 34,85000 Total Reg: 27.880,00 ; ; CNPJ 34.729.047/0001-02 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Lote: 5 - - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: R\$ 5,6700 Total Reg: 3.402,00 ; ; CNPJ 05.005.873/0001-00 PORTAL LTDA Lote: 7 - - Quant 12 meses: 50.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,6900 Total Reg: 34.500,00 ; ; CNPJ 67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote: 1 - - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: R\$ 9,6100 Total Reg: 48.050,00 ; ; CNPJ 67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote: 14 - - Quant 12 meses: 24.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,10360 Total Reg: 2.486,40 ; ; CNPJ 05.847.630/0001-10 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lote: 4 - - Quant 12 meses: 1.800.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0318 Total Reg: 57.240,00 ; ; CNPJ 05.847.630/0001-10 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lote: 12 - - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: R\$ 2,84000 Total Reg: 14.200,00 ; ; CNPJ 60.665.981/0009-75 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. Lote: 6 - - Quant 12 meses: 50.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,1800 Total Reg: 59.000,00 ; ; CNPJ 01.857.076/0001-09 VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Lote: 8 - - Quant 12 meses: 200.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,5510 Total Reg: 110.200,00 ; ; CNPJ 01.857.076/0001-09 VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Lote: 11 - - Quant 12 meses: 20.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,34750 Total Reg: 6.950,00 ; ;

Araraquara, 09 de outubro de 2020


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO - Área de atuação: ESPECIALIDADE NEUROLOGIA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
2º	207000223	LEE FU FEN

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.187 De 07 de outubro de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. CANCELAR o inteiro teor da Portaria DAAE nº 5.186 de 02 de outubro de 2020, publicada no Jornal Folha da Cidade do dia 06 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Donizete Simioni
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia**

Registrado às folhas 87 do livro competente nº 60.



PORTARIA Nº 233/2020

Prorroga a validade dos processos seletivos
03/2020 e 04/2020.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES
“VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA – ARARAQUARA),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e
o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta)
dias, os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados regidos pelos
Editais 03/2020 e 04/2020 realizados pela Fungota-Araraquara para
contratação temporária, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo
coronavírus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –
ARARAQUARA),** aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois
mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 232/2020
De 09 de outubro de 2020

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer **no dia 13 de outubro de 2020**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL		
LISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
26ª	ADRIELI PEREIRA DE JESUS AQUINO	DIA 13/10/2020 ÀS 08:00HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº

039.022/2020

047.027/2020

048.100/2020

005.046/2019

INTERESSADO

DJANIRA DOS SANTOS SANTIAGO

DINAILZA RIOS BORGE

MARLI FIALHO

FERNANDA CRISTINA APARECIDA BARCELLOS

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 09 de outubro de 2020.

ALEXANDRE APARECIDO FACHINETTI
Gestor de Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1063-94	LIVIA MARIANE DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1757-19	ALINE HERCULANO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1115-63	AMANDA SANTIAGO DUARTE
4º	1604-96	JESSICA CUNHA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: PSICOLOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
10º	1747-68	LAURA CRISTINA DOS SANTOS
11º	1618-48	LUCCAS GONÇALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1215-83	THAISSA VITORIA DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAS.	INSC.	NOME
13º	1387-10	PRISCILA OLIVEIRA GENEROSO
14º	1489-51	LUISA CORREA SIQUEIRA
15º	1198-14	ANA LAURA DE SOUZA CORACAO
16º	1287-16	GIANCARLO PASTORE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 033/2020
de 09 de outubro de 2020

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Resolução SME Nº 025, de 08 de novembro de 2018, no ano letivo de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017 e considerando:

A necessidade de atenção e cumprimento às medidas e protocolos sanitários de prevenção ao contágio e disseminação da Covid-19;

O Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

O Parecer CNE/CP nº 11, de 7b de julho de 2020, que dispõe sobre Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia; e

A Lei nº 14.040, de 14 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º Suspender os efeitos da Resolução SME Nº 025, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre as aulas de Modalidades Esportivas nas Escolas Municipais de ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

PROCESSO Nº 2881/2020

DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL E QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A Prefeitura do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, torna público o presente edital para a **SELEÇÃO** de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de Seleção Pública será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto nº 12.381, de 1º de outubro de 2020, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020. O presente edital será subsidiariamente regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. O presente edital corresponde ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, a saber: ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e territórios culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

1.3. A realização do presente edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos(as) trabalhadores(as) da cultura, grupos, coletivos, espaços e territórios culturais no curso da pandemia da COVID-19.

1.4. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araraquara, no seguinte link: <http://www.araraquara.sp.gov.br/leialdirblanc>

1.5. Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) ANEXO I – FORMULÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS CULTURAIS;
- b) ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO;
- c) ANEXO III – PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA (FUNDOARA); e
- d) ANEXO IV – PORTARIA DE INSTALAÇÃO DE SUBCOMISSÃO, JUNTO À COMISSÃO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA (FUNDOARA).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Compreendem-se como espaços culturais, para os fins deste edital, todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- y) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 4.1. deste edital.

3.2. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o item 2.1. deste edital a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Farão jus ao benefício referido no item 2.1. deste edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Estadual de Cultura;
- b) Cadastro Municipal de Cultura;
- c) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- d) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- f) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); ou
- g) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

4.2. O benefício de que trata o item 2.1 deste edital somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de recursos, repassados por um mesmo ente federativo ou por entes federativos distintos, ainda que o beneficiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

esteja inscrito em mais de um cadastro referido no presente item ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

4.3. A homologação das inscrições dos interessados junto aos Cadastros Municipais de Cultura será realizada em duas etapas, sendo:

a) a primeira etapa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da vigência do Decreto Municipal nº 12.381, de 2020, mediante publicação junto à página da Secretaria Municipal da Cultura, no site da Prefeitura do Município de Araraquara; e

b) a segunda etapa, no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo para apresentação das solicitações, fixado neste edital, mediante publicação junto à página da Secretaria Municipal da Cultura, no site da Prefeitura do Município de Araraquara.

4.4. Será admissível a inscrição, bem como a modificação dos dados inscritos, junto aos Cadastros Municipais de Cultura até o término do prazo para apresentação das solicitações, fixado neste edital.

4.5. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos no item 2.1 deste edital os sujeitos cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados no município de Araraquara, bem como cujas atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas no município de Araraquara.

4.6. O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

4.7. A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item 4.6 deste edital não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município eventualmente disponíveis.

4.8. Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), deverá ser informado o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

4.9. Fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação fiscal, inclusive prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), resguardada a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do “caput” do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 2.1, deste edital, os solicitantes deverão entregar os documentos, exclusivamente por meio do sistema de protocolo físico estabelecido na Secretaria Municipal de Cultura, sita em Araraquara, no Palacete das Rosas, à Rua São Bento, nº 909 – Centro, com início no dia 9 de outubro de 2020 e término no dia 23 de outubro de 2020, de segunda-feira à sexta-feira, das 9:30h (nove horas e trinta minutos) às 12:30h (doze horas e trinta e minutos) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas).

5.2. Para a inscrição, os solicitantes deverão entregar os seguintes documentos, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do solicitante e os dizeres “SUBSÍDIO PARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ESPAÇOS CULTURAIS”:

- a) formulário para a solicitação de subsídio mensal para espaços culturais, devidamente preenchido e assinado, nos termos do Anexo I a este edital;
- b) formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, nos termos do Anexo II a este edital;
- c) documentos relativos ao solicitante (em caso de solicitante pessoa jurídica, cópia do CNPJ; em caso de solicitante pessoa natural, cópia do CPF e do RG do responsável pelo espaço cultural);
- d) cópia de comprovante de endereço do responsável pelo espaço cultural;
- e) cópia de comprovante de endereço do espaço cultural, se houver;
- f) cópia de contrato de aluguel do espaço cultural, se houver;
- g) cópia de contrato de financiamento de aquisição do prédio onde funciona o espaço cultural, se houver;
- h) cópia de comprovante de água, luz, internet, telefone ou outros mencionados na solicitação, anteriores e até o período de paralisação de atividades;
- i) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários do espaço cultural, se houver;
- j) cópia de comprovante de pagamento de prestadores de serviços (depósito bancário, nota fiscal ou declaração do prestador, atestando os dados mencionados), se houver; e
- k) comprovação de atuação do espaço cultural, com a anexação de documentos relativos aos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a janeiro de 2020, com “clipping” da programação desenvolvida pelo espaço cultural, tais como folhetos, jornais, matérias “online”, publicações em redes sociais ou outras incluindo as que comprovem que o espaço estava ativo em março de 2020, quando da paralisação de atividades; ou, em espaços culturais onde não haja eventos públicos, material comprobatório da sua atuação no ramo, observando o mesmo período.

5.2.1. O solicitante deverá declarar, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”.

5.2.2. O solicitante deverá declarar que prestará contas referentes ao uso do benefício previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela de tal subsídio.

5.2.3. O solicitante deverá declarar que a solicitação apresentada fora contemplada exclusivamente para o respectivo edital, chamada pública ou outro instrumento aplicável.

5.3. Os solicitantes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas peremptoriamente inabilitadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

6.1. A Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara (FUNDOARA), instituída pela Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, instalada por meio da Portaria nº 27.073, de 1º de outubro de 2020, do Prefeito Municipal, constante do Anexo III a este edital, será responsável pela distribuição dos recursos recebidos pelo município de Araraquara, em conformidade com o disposto no item 2.1 deste edital, e observado o seu Regimento Interno, aprovado por meio do Decreto nº 12.320, de 21 de julho de 2020, bem como o Decreto nº 12.381, de 1º de outubro de 2020,.

6.1.1. Exclusivamente para a análise das solicitações envolvendo a Lei Federal nº 14.017, de 2020, o Presidente da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA, ou o Presidente de subcomissão instituída, poderá solicitar o auxílio direto e pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e da Controladoria Geral do Município.

6.1.2. Sem prejuízo do disposto no item 6.1 deste edital, o processo de distribuição de recursos poderá ser igualmente carreado pela Subcomissão de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º do Decreto nº 12.381, de 2020, instalada pela Portaria nº 1, de 1º de outubro de 2020, do titular da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Anexo IV a este edital.

6.2. As reuniões da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA, ou, conforme o caso, da Subcomissão de que trata o item 6.1.2 deste edital, serão transmitidas virtualmente, de forma a garantir à população e aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura a possibilidade de acompanhar e fiscalizar as decisões e ações da distribuição dos recursos.

6.3. As faixas de concessão de subsídio serão as seguintes:

Pontuação	Subsídio mensal (R\$)
1 a 10 pontos	3.000,00
11 a 20 pontos	4.000,00
21 a 30 pontos	5.000,00
31 a 40 pontos	7.000,00
41 a 50 pontos	10.000,00

6.4. O escalonamento do subsídio mensal, conforme disposto no item 2.1 deste edital, se dará:

I – em percepção de no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) parcelas, a cada beneficiado, de acordo com a demanda apresentada frente aos recursos disponíveis; e

II – de acordo com critérios explicitados no formulário de solicitação do subsídio constante, assim como no modelo de autodeclaração, ambos constantes, respectivamente, nos Anexos I e II a este edital.

6.4.1. Em caso de empate na pontuação geral, será usado para desempate a pontuação obtida nos critérios explicitados no Anexo I a este edital, na seguinte ordem, consecutivamente:

- a) soma dos pontos obtidos nos itens II e III;
- b) item I – situação do local de funcionamento do espaço cultural;
- c) item IV – porte e finalidade econômica do espaço cultural;
- d) item VI – atividades do espaço cultural; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

e) item VII – suspensão de atividades do espaço cultural durante a pandemia.

6.4.2. Persistindo o empate, após a utilização de todos os critérios estabelecidos no item 6.4.1. deste edital, será procedido ao sorteio das solicitações empatadas.

6.5. As solicitações apresentadas e não contempladas integrarão cadastro de reserva, o qual poderá ser utilizado para fins de distribuição dos recursos decorrentes de outras ações da Lei Federal nº 14.017, de 2020 que venham a ser realocados nos termos do § 1º, do art. 3º do Decreto nº 12.381, de 2020.

6.5.1. Para fins do item 6.5 deste edital, deverá ser observada a estrita ordem de classificação dos integrantes do cadastro de reserva, aplicáveis, conforme o caso, os critérios de desempate elencados nos itens 6.4.1 e 6.4.2 deste edital.

6.6. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do subsídio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) solicitante(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) solicitante(s) classificado(s) como suplente(s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Comissão de Seleção.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados oriundos deste edital serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Araraquara em campo específico, em até 5 (cinco) dias corridos após o julgamento das solicitações apresentadas em razão do presente edital.

7.2. Eventual recurso contra as decisões da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara (FUNDOARA), ou de subcomissão instituída, poderão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da publicação da classificação preliminar das solicitações inscritas;

7.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara (FUNDOARA), fazer os encaminhamentos necessários junto da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara (FUNDOARA) para julgamento do recursos interpostos, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, cuja decisão será definitiva e irrecorrível.

7.4. Durante a fase recursal não será permitida a juntada, a retificação ou a complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

7.5. Após o julgamento dos recursos e a referida publicação de seus julgamentos, a Secretaria Municipal de Cultura procederá à homologação do certame, mediante publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE

8.1. Cabe ao solicitante buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

8.2. O solicitante que, por algum motivo, desistir de receber o subsídio, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

8.3. Caberá ao solicitante responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura do Município de Araraquara o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.4. A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e o FUNDOARA não se responsabilizarão, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo solicitante para fins de realização da contrapartida prevista, de acordo com art. 9º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

8.5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

8.6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no item 2.1 deste edital, ficarão obrigados, nos termos do Anexo I a este edital, a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas do Município ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

9.2. Na impossibilidade de contrapartidas com alunos da rede pública, o espaço cultural poderá oferecer ações presenciais, respeitados todos os protocolos municipais sanitários e de retomada econômica, ou por meio de ações virtuais.

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara procederá à indicação formal agentes públicos para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das contrapartidas propostas, podendo nelas inclusive intervir, solicitando complemento de informações, alterações ou mesmo a substituição, se entender que esta, por qualquer razão, não é exequível ou pertinente.

9.3.1. O agente público anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contrapartida, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público municipal deverão ser solicitadas ao titular da Secretaria Municipal de Cultura em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4. As contrapartidas deverão ser realizadas em até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por ato do titular da Secretaria Municipal de Cultura, após o recebimento da última parcela do prêmio e não poderão onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do solicitante o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O beneficiário do subsídio previsto no item 2.1 deste edital deverá apresentar prestação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de contas referente ao gozo do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

10.2. A prestação de contas referida no item 10.1 deste edital estará sujeita à publicidade e ao regramento previsto na Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020 – Lei de Acesso à Informação.

10.3. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário. Para tanto, deverão ser juntados ao relatório final de atividades, os documentos comprobatórios da aplicação dos recursos com custeio das atividades, por meio de recibos ou declarações de valor legal, quando for o caso.

10.4. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

a) internet;

b) transporte;

c) aluguel;

d) telefone;

e) consumo de água e luz; e

f) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, aqui entendidas como todo custo existente para a concretização da atividade cultural, tais como profissionais, recursos humanos, serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade de suas atividades impactadas.

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara poderá, a qualquer tempo, requisitar do solicitante informações e documentações complementares.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, mediante recursos a serem repassados pela União, de acordo com o Anexo III ao Decreto Federal nº 10.464, de 2020, constantes das fichas abaixo elencadas:

a) 2104-11.03.3.3.50.41.13.392.0013.2.317.05.0000000

b) 2105-11.03.3.3.90.48.13.392.0013.2.317.05.0000000

11.1.1. Será distribuído, em razão do presente edital e exclusivamente a título de subsídio nele previsto, o montante total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

11.2. Após a homologação e publicação dos resultados deste edital, o Fundo Municipal de Cultura de Araraquara (FUNDOARA), os pagamentos dos subsídios deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, ficando facultada a opção de pagamento dos valores acumulados em parcela única.

11.3. Os subsídios serão pagos aos contemplados por este edital, exclusivamente por meio de transferência bancária em instituição escolhida pelo beneficiário, preferencialmente junto ao Banco do Brasil S/A, que deverá ser titular da conta-corrente indicada.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão dirimidos por ato do titular da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara em conjunto com a Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA, tomando-se por base: (i) as normas jurídicas mencionadas neste edital, especialmente as constantes de seu preâmbulo e de seu item 1; (ii) os princípios enunciados no “caput” do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O certame de que trata este edital poderá ser anulado ou cancelado nas mesmas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o solicitante estará sujeito às sanções previstas nas normas indicadas no item 1 deste edital, sem prejuízo das previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2.2. A Secretaria Municipal de Cultura, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

12.2.3. Considera-se especialmente como inexecução o descumprimento, pelo espaço cultural contemplado pelo presente edital, das obrigações:

- a) de divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada;
- b) de mencionar em todos os seus atos de divulgação informações referentes à Lei Aldir Blanc, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação de Araraquara;
- c) constantes do disposto nos incisos I e II do “caput” do art. 10 do Decreto nº 12.381, de 2020 (Art. 10. Todos os editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis elaborados em razão deste decreto, seja em razão do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, seja em razão do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, deverão obrigatoriamente: I – contar com ou mencionar a logomarca do Governo Federal, providências estas cabíveis igualmente aos instrumentos celebrados com os beneficiados pelos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 2020, em conformidade com o manual de uso da marca do Governo Federal; II – prever que todas ações realizadas por beneficiados pelos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 2020, deverão veicular ou mencionar a logomarca do Governo Federal, em conformidade com o manual de uso da marca do Governo Federal, bem como logomarca da Prefeitura do Município de Araraquara).

12.2.4. Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados de sua regular notificação, inclusive por e-mail ou por meio de publicação junto ao órgão responsável pelas publicações oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, com a respectiva disponibilização de autos para consulta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.3. Sem prejuízo das disposições atinentes às prestações de contas previstas na Lei Federal nº 14.017, de 2020, bem como no Decreto Federal nº 10.464, de 2020, todos os sujeitos beneficiados com os recursos de que trata este edital deverão manter em sua posse os documentos comprobatórios das despesas realizadas pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da percepção da última parcela dos recursos.

12.4. O ajuste resultante do presente edital, firmado com os espaços culturais por ele contemplados, poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nas normas elencadas no item 1 deste edital, sem prejuízo das disposições constantes dos arts. 77 a 80 e dos arts. 86 a 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4.1. Em relação às cooperativas e cooperados, a constatação de superveniente prestação de trabalho ou de caracterização de relação de emprego, em conformidade com as normas trabalhistas, será causa de rescisão imediata do ajuste firmado com a cooperativa contemplada.

12.5. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12.6. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Secretaria Municipal de Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.7. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital, mediante manifestação escrita e fundamentada protocolizada em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de seleção e julgamento das solicitações apresentadas.

12.8. Qualquer solicitante que aplicar para o presente edital poderá impugnar os termos deste edital, mediante manifestação escrita e fundamentada protocolizada em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de seleção e julgamento das solicitações apresentadas.

12.9. O foro para dirimir quaisquer questões relativas ao presente edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

12.10. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste edital.

PALACETE DAS ROSAS, 7 de outubro de 2020.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura e Presidenta do FUNDOARA



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS CULTURAIS

À Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara	PROTOCOLO
<u>DADOS DO ESPAÇO CULTURAL</u>	
Nome do espaço cultural: _____ _____	
Endereço do espaço cultural: _____ _____	
Nome do responsável pelo espaço cultural (pessoa natural ou jurídica): _____ _____	
CPF ou CNPJ do responsável pelo espaço cultural: <input type="checkbox"/> CPF nº _____ <input type="checkbox"/> CNPJ nº _____	
Área de atuação do espaço cultural: _____ _____	
Data da fundação do espaço cultural (dd/mm/aa): ____/____/____	
Objetivos principais e destinação do espaço cultural: _____ _____ _____ _____	
<u>DADOS BANCÁRIOS</u>	
O solicitante acima qualificado declara que a conta abaixo indicada (preferencialmente junto ao Banco do Brasil S/A, nos termos do item 11.3 do edital) será utilizada para movimentação dos recursos transferidos a título de subsídio, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.	
Banco: _____ Agência (com dígito): _____	
Conta (poupança ou corrente e dígito): _____	
Nome do Titular: _____	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MANUTENÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO CULTURAL

O espaço cultural possui sede? Se sim, assinale: Próprio Alugado Cedido
 Financiador Público (praças, ruas, etc.)

O espaço cultural é anexo à residência do responsável ou de um de seus sócios ou integrantes? _____

O espaço cultural é compartilhado com outra instituição? Se sim, qual? _____

Em caso de anexo/compartilhamento de espaço, as despesas são divididas? Em que porcentagem? _____

Se houver, qual o valor médio de pagamento de aluguel relativo ao espaço cultural? _____

Se houver, qual o valor médio de pagamento do financiamento relativo ao espaço cultural? _____

Se houver, qual o valor médio de pagamento de:

a) água: _____

b) luz: _____

c) internet: _____

d) telefone: _____

Há outras despesas necessárias à manutenção do espaço cultural? Quais? _____

O espaço cultural possui acessibilidade? Se sim, especificar. _____

FUNCIONÁRIOS DO ESPAÇO CULTURAL

O espaço cultural possui funcionários em regime da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)? Se sim, quantos, e qual o valor médio de salário pago aos funcionários? _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O espaço cultural possui prestadores de serviços? Se sim, quantos, e qual o valor médio pago a tais prestadores de serviços? _____

Dentre os funcionários ou prestadores, há pessoas com deficiência? Se sim, quantas? _____

ATENDIMENTO E ABRANGÊNCIA

Quais as ações desenvolvidas pelo espaço cultural? _____

Em termos de público, qual a área de abrangência de atendimento do espaço cultural? _____

Nos eventos e atividades promovidos pelo local há atendimentos junto às áreas de vulnerabilidade social? Se sim, quais? _____

O espaço cultural promove atividades de formação? Se sim, especificar. _____

Há atividades que fomentem e estimulem produções autorais? Se sim, especificar, incluindo informações sobre a periodicidade dos eventos de formação e de fomento. _____

O espaço cultural é cedido para outros grupos para a realização de atividades independentes? _____

Em caso de espaços que promovam atividades culturais abertas ao público, qual a capacidade de público do local? Se houver espaços diferenciados, especificar. _____

FATURAMENTO E SUBSÍDIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Como o espaço cultural obtém recursos para sua manutenção e para a realização de atividades?

- Ingressos Prestação de serviços Recursos próprios
 Mensalidades Locação de material Doações ou contribuições dos sócios
 Venda de artigos Aluguel do espaço Apoio governamental
 Leis de incentivo

Há alguma outra atividade no local que colabore para a manutenção do espaço e sua programação? Qual?

Quando da realização de eventos, se houver, qual a média de valor de ingressos praticada?

- Gratuidade De R\$ 5,00 a R\$ 10,00 De R\$ 11,00 a R\$ 20,00
 De R\$ 21,00 a R\$ 50,00 Acima de R\$ 50,00 O espaço não promove eventos

No caso de haver gratuidade, qual a frequência desta prática?

- Sempre Parcialmente frequente Esporadicamente

Ante a suspensão de atividades culturais, o espaço manteve alguma atividade com a qual conseguisse se rentabilizar, mesmo que parcialmente? Se sim, qual a porcentagem de renda conseguida com essas atividades?

- Até 10% Até 30%
 Acima de 30% Outro: _____

PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADES

Com que frequência o espaço cultural promove atividades, sejam elas abertas ao público ou não?

- Diariamente Semanalmente Quinzenalmente
 Mensalmente Trimestralmente Anualmente

Em caso de realização de atividades abertas, qual a média de público presente? _____

O espaço teve sua programação suspensa no período de Pandemia?

- Totalmente suspensa Parcialmente suspensa Minimamente suspensa

Com a suspensão das atividades, como o espaço foi afetado na estrutura de funcionamento?

- Houve redução da jornada Houve redução de espaço físico
 Houve dispensa de funcionários ou colaboradores
 Houve redução de salários/cachês Houve suspensão de salários/cachês
 Outras: _____

DA CONTRAPARTIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o espaço cultural que receber os recursos deverá manter-se ativo pelo mesmo tempo do auxílio concedido e deverá, nesse período, realizar atividades gratuitas e destinadas prioritariamente aos alunos da rede municipal de ensino. Caso seja contemplado, que tipo de ação o espaço realizará como contrapartida? Descreva as ações. _____

Mensalmente, como tais atividades serão realizadas? Especificar. _____

Qual o número de público que se pretende atender por atividade? _____

Ante as informações declaradas acima, anexo a este formulário a seguinte documentação comprobatória:

- Documentos relativos ao proponente (em caso de proponente pessoa jurídica, cópia do CNPJ; em caso de proponente pessoa natural, cópia do CPF e do RG do responsável);
- Cópia de comprovante de endereço do responsável;
- Cópia de comprovante de endereço do espaço cultural;
- Cópia de contrato de aluguel ou de financiamento do espaço cultural, se houver;
- Cópia de comprovante de água, luz, internet, telefone ou outros mencionados na solicitação, anteriores e até o período de paralisação de atividades;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários do espaço cultural, se houver;
- Cópia de comprovante de pagamento de prestadores de serviços (depósito bancário, nota fiscal ou declaração do prestador, atestando os dados mencionados), se houver; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Comprovação de atuação do espaço cultural, com a anexação de documentos relativos aos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a janeiro de 2020, com “clipping” da programação desenvolvida pelo espaço cultural, tais como folhetos, jornais, matérias “online”, publicações em redes sociais ou outras incluindo as que comprovem que o espaço estava ativo em março de 2020, quando da paralisação de atividades; ou, em espaços culturais onde não haja eventos públicos, material comprobatório da sua atuação no ramo, observando-se o mesmo período.

Declaro, sob as penas previstas na legislação:

- que o espaço cultural mencionado neste formulário está sediado no município de Araraquara;
- que tenho ciência e concordo todos os termos deste edital;
- que não estou impedido de licitar ou de contratar com a Administração Pública;
- que tenho ciência e que autorizo o acesso dos dados fornecidos neste formulário para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios deste edital e da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- que tenho ciência de que deverei prestar contas referentes ao uso do benefício previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela de tal subsídio, atendendo imediatamente as requisições de informações e documentos efetuadas pela Secretaria Municipal de Cultura;
- que a solicitação ora apresentada fora contemplada exclusivamente para o respectivo edital, chamada pública ou outro instrumento aplicável;
- que, em caso de classificação de minha proposta, autorizo a cessão dos direitos autorais dos trabalhos constantes de minha proposta, a título gratuito, ao Museu de Imagem e Som “Maestro José Tescari”;
- que, em caso de classificação de minha proposta, irei executar a contrapartida apresentada no município de Araraquara;
- que assumirei, em caráter exclusivo, todas as responsabilidades pelos compromissos de natureza comercial, financeira, inclusive taxas e tributos deles decorrentes, bem como encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do subsídio de que trata este edital;
- que assumo o compromisso de divulgar o recebimento do benefício da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 nos créditos e em todo material impresso, virtual e audiovisual, conforme padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação, em especial obediência ao disposto no item 12.2. deste edital;
- que procederei à imediata restituição dos valores recebidos a título de subsídio, no caso de desvio de finalidade ou de rejeição final das contas, monetariamente corrigido pelos índices utilizados pelo município de Araraquara quanto à cobrança dos tributos de sua competência, sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital e na legislação respectiva; e
- que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Termos em que peço deferimento,

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante

Testemunha 1:

Assinatura da testemunha 1

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____

Testemunha 2:

Assinatura da testemunha 2

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ e-mail: _____



ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de Nascimento: _____ Local de Nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data/Local de Expedição do RG: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho 2019:

Julho 2019:

Agosto 2019:

Setembro 2019:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Outubro 2019:

Novembro 2019:

Dezembro 2019:

Janeiro 2020:

Fevereiro 2020:

Março 2020:

Abril 2020:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Maio 2020:

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”)

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



ANEXO III

PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA (FUNDOARA)

PORTARIA Nº 27.073, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, o Decreto nº 12.320, de 21 de julho de 2020, bem como, a solicitação formulada por meio o Ofício nº 223/2020, datado de 1º de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – representante da Secretaria Municipal de Cultura, a quem competirá a Presidência da Comissão: Carolina Alves Guimarães, portadora do RG nº 28.592.513-1 e CPF nº 303.698.478-06;

II – representante da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART): Danielle Cristina Real Aquino, portadora do RG nº 40.286.725-7 e CPF nº 367.903.138-69;

III – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças: Clair Antonia Alves, portadora do RG nº 19.734.178-0 e CPF nº 065.274.528-88;

IV – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular: Daniele Gonçalves Assunção Realino, portadora do RG nº 48.724.340-7 e CPF nº 388.513.988-01;

V – representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Araraquara (CMCA):

a) Titular: Márcio Carlos de Pontes, portador do RG nº 21.890.974 e CPF nº 131.073.598-07;

b) Suplente: Diva Rita Nery Michelutti, portadora do RG nº 6.829.282 e CPF nº 79.011.728-00;

c) Titular: Geraldo Elias de Souza, portador do RG nº 27.589.990-1 e CPF nº 320.275.368-17;

d) Suplente: Ricardo Leão Bonifácio, portador do RG nº 26.879.056-5 e CPF nº 212.753.308-94;

e) Titular: Renata Henriques Crespi, portadora do RG nº 10.271.164-1 e CPF nº 017.862.808-02;

f) Suplente: Neusa Valéria Amaral da Silva, portadora do RG nº 23.479.577-3 e CPF nº 144.510.488-18; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

g) Titular: Wilton Vital, portador do RG nº 47.362.780-2 e CPF nº 230.788.188-37.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26.964, de 27 de julho de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



ANEXO IV

PORTARIA DE INSTALAÇÃO DE SUBCOMISSÃO, JUNTO À COMISSÃO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA (FUNDOARA)

PORTARIA Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º do art. 2º do Decreto nº 12.381, de 1º de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída 1 (uma) subcomissão, no bojo da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara (FUNDOARA), instalada pela Portaria nº 27.073, de 1º de outubro de 2020, com as funções de conduzir o processo seletivo inerente à destinação do subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. A subcomissão instituída no “caput” deste artigo será composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – representante da Secretaria Municipal de Cultura, a quem competirá a Presidência da Comissão: Carolina Alves Guimarães, portadora do RG nº 28.592.513-1 e CPF nº 303.698.478-06;

II – representante da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART): Danielle Cristina Real Aquino, portadora do RG nº 40.286.725-7 e CPF nº 367.903.138-69;

III – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças: Clair Antonia Alves, portadora do RG nº 19.734.178-0 e CPF nº 065.274.528-88;

IV – representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Araraquara (CMCA):

a) Diva Rita Nery Michelutti, portadora do RG nº 6.829.282 e CPF nº 79.011.728-00;

b) Ricardo Leão Bonifácio, portador do RG nº 26.879.056-5 e CPF nº 212.753.308-94; e

c) Wilton Vital, portador do RG nº 47.362.780-2 e CPF nº 230.788.188-37.

Art. 2º O pleno da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA será responsável por conduzir os processos seletivos inerentes à destinação de recursos, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 1º de outubro de 2020.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

PROCESSO Nº 2897/2020

DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A Prefeitura do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara (FUNDOARA), torna público o presente edital para a **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO** de propostas vinculadas ao setor artístico e cultural, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de Chamamento Público será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto nº 12.381, de 1º de outubro de 2020, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020. O presente edital será subsidiariamente regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. O presente edital corresponde ao disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, a saber: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.3. A realização do presente edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos(as) trabalhadores(as) da cultura, grupos, coletivos, espaços e territórios culturais no curso da pandemia da COVID-19.

1.4. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araraquara, no seguinte link: <<http://www.araraquara.sp.gov.br/leialdirblanc>>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.5. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA (FUNDOARA);
- c) ANEXO III – TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AO PROJETO SELECIONADO; e
- d) ANEXO IV – TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a premiação de até 422 (quatrocentos e vinte e duas) propostas vinculadas ao setor artístico e cultural, abrangidas diversas linguagens, de acordo termos de referência constantes do Anexo I este edital, com vistas ao preenchimento da programação cultural do município de Araraquara como ação emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

2.1.1. Entende-se por “preenchimento da programação cultural do município de Araraquara” a execução das propostas vinculadas ao setor artístico e cultural por artistas e demais trabalhadoras e trabalhadores da cultura naturalizados ou residentes no município de Araraquara.

2.2. As propostas, conforme o disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, deverão ser destinadas à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.3. Todas as atividades decorrentes da execução das propostas premiadas deverão ser oferecidas gratuitamente à população do município de Araraquara, resguardada a possibilidade de execução da proposta de forma virtual, a partir da pré-gravação de vídeos, ou por meio de “lives” agendadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.3.1. As propostas premiadas que visem à produção de espetáculos em artes cênicas ou demais apresentações e ações ao vivo deverão obrigatoriamente realizar suas apresentações respeitando todos os protocolos sanitários previstos no município de Araraquara, como forma de assegurar a saúde do público e das trabalhadoras e dos trabalhadores da cultura.

2.4. O prazo para a execução das propostas premiadas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por meio de ato do titular da Secretaria Municipal de Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O proponente poderá se inscrever de acordo a área de atuação assinalada quando de sua inscrição no Cadastro Municipal de Cultura.

3.2. Cada proposta poderá ser inscrita uma única vez, em apenas 1 (um) termo de referência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

constante do Anexo I a este edital.

3.2.1. No caso de uma mesma proposta ser inscrito mais de 1 (uma) vez, a inscrição anterior será desconsiderada e terá validade apenas a última inscrição realizada.

3.3. O proponente poderá ter até 2 (duas) propostas distintas selecionados, em termos de referências diferentes, caso haja vagas sobressalentes, garantindo-se a extensão do prêmio ao maior número possível de trabalhadoras e trabalhadores da cultura.

3.3.1. O disposto no item 3.3 deste edital não se aplica às cooperativas de produtores, cooperativas de artistas, associações, federações e demais representações legais de categorias artísticas ou culturais, para as quais será obedecido o limite de até 2 (duas) propostas contempladas de cada artista e/ou grupo representado no presente edital.

3.3.2. No caso de inscrições feitas por cooperativas, associações, federações ou entidades com representação legal, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, artista ou associado que está sendo representado, bem como, declaração de representação.

3.3.3. Na hipótese em que um proponente apresente mais que 2 (duas) propostas distintas, nos termos do item 3.3. deste edital, deverá indicar, no momento de sua inscrição, a ordem de preferência de eventual premiação das linguagens para as quais apresente propostas, na hipótese em que mais de 2 (duas) propostas distintas de sua autoria sejam selecionadas, inclusive na hipótese do remanejamento de que trata o item 6.9. deste edital.

3.4. Para fins deste edital, entende-se como proposta vinculada ao setor artístico e cultural aquela que:

- a) seja de classificação livre;
- b) que vise ao fomento e à difusão da arte e da cultura integralmente dentro do município de Araraquara;
- c) que aborde ações e políticas para diversidade cultural, podendo abordar, dentre outras, temáticas LGBTQIA+, étnico-raciais, causas identitárias e de equidade de gênero, pessoas com deficiências, e demais ligadas às linguagens artísticas; e
- d) que vise a ações, políticas públicas e projetos de formação para crianças e adolescentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Farão jus ao prêmio referido neste edital os proponentes que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação nos Cadastros Municipais de Cultura.

4.2. O prêmio referido neste edital somente será concedido para o proponente que não houver sido contemplado, com a mesma proposta, em editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis oferecidos por distintos entes federativos que contem com recursos da Lei Aldir Blanc.

4.3. A homologação das inscrições dos interessados junto aos Cadastros Municipais de Cultura será realizada em duas etapas, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) a primeira etapa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da vigência do Decreto Municipal nº 12.381, de 2020, mediante publicação junto à página da Secretaria Municipal da Cultura, no site da Prefeitura do Município de Araraquara; e

b) a segunda etapa, no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo para apresentação das solicitações, fixado neste edital, mediante publicação junto à página da Secretaria Municipal da Cultura, no site da Prefeitura do Município de Araraquara.

4.4. Será admissível a inscrição, bem como a modificação dos dados inscritos, junto aos Cadastros Municipais de Cultura até o término do prazo para apresentação das propostas, fixado neste edital.

4.5. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital os sujeitos cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados no município de Araraquara, bem como cujas atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas no município de Araraquara.

4.6. Fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação fiscal, inclusive prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), resguardada a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do “caput” do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para o recebimento prêmio previsto neste edital, os proponentes deverão entregar os documentos, exclusivamente por meio do sistema de protocolo físico estabelecido na Secretaria Municipal de Cultura, sita em Araraquara, no Palacete das Rosas, à Rua São Bento, nº 909 – Centro, com início no dia 10 de outubro de 2020 e término no dia 24 de outubro de 2020, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h30 (nove horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta e minutos) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas).

5.2. Para a inscrição de cada uma das propostas que venham a submeter, nos termos deste edital, os proponentes deverão entregar os seguintes documentos, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – LINGUAGEM _____ (preencher de acordo com o termo de referência escolhido)”:

a) em caso de proponente pessoa natural:

a.1. cópia do RG e do CPF;

a.2. cópia da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura, devidamente assinada pelo proponente (disponível em <<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>>);

a.3. cópia de comprovante de endereço: caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar Declaração de Residência em Nome de Terceiros devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel, bem como cópia do RG e do CPF do proprietário do imóvel;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a.4. cópia do cartão bancário em conta corrente da preferência do proponente, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;

a.5. projeto cultural, com preenchimento completo dos itens:

a.5.1. apresentação;

a.5.2. objetivos;

a.5.3. justificativa;

a.5.4. desenvolvimento do projeto;

a.5.5. ficha técnica;

a.5.6. currículo do proponente;

a.5.7. breve currículo dos principais envolvidos no projeto;

a.5.8. documentos (RG e CPF) de todos os integrantes da ficha técnica;

a.5.9. comprovante de residência de todos os integrantes da ficha técnica;

a.5.10. cópia da inscrição no cadastro municipal de Araraquara assinada de todos os integrantes da ficha técnica;

a.5.11. portfólio;

a.5.12. declaração escrita dispondo que a proposta apresentada não fora contemplada em edital, chamada pública ou outro instrumento aplicável realizado por quaisquer entes federativos;

a.5.13. declaração escrita indicando os dados bancários (Banco, Agência com dígito e Conta com dígito), bem como dispondo que a conta indicada (preferencialmente junto ao Banco do Brasil S/A, nos termos do item 10.3 deste edital) será utilizada para movimentação dos recursos transferidos a título de prêmio, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

a.5.14. declaração escrita dispondo que: (i) tem plena ciência e concordância com os termos do edital; (ii) não está impedido de licitar, contratar ou celebrar ajustes com a Administração Pública; (iii) tem ciência e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei Aldir Blanc e deste edital;

a.5.15. declaração escrita em que o proponente expressamente se compromete: (i) a executar as ações no município de Araraquara, conforme proposta enviado; (ii) a assumir integral e exclusivamente as responsabilidades pelos compromissos de natureza comercial, financeira, inclusive taxas e tributos deles decorrentes, bem como encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio; (iii) a divulgar o recebimento do benefício da Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material impresso, virtual e audiovisual, conforme exigências do edital e padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação; (iv) a restituir imediatamente os valores recebidos no caso de desvio de finalidade, monetariamente corrigidos pelos índices aplicáveis pelo município de Araraquara quanto à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

cobrança de seus tributos, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação respectiva;

a.5.16. declaração escrita dispondo que, para os fins de inscrição de que trata este edital, tem ciência das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”; e

a.5.17. informações adicionais que possam ser complementares ao projeto.

b) em caso de proponente pessoa jurídica:

b.1. comprovante de inscrição no CNPJ;

b.2. cópia de comprovante de domicílio em nome da pessoa jurídica;

b.3. cópia do cartão bancário, em nome da pessoa jurídica, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;

b.4. cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da Diretoria, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais;

b.5. projeto cultural, com preenchimento completo dos itens:

b.5.1. apresentação;

b.5.2. objetivos;

b.5.3. justificativa;

b.5.4. desenvolvimento do projeto;

b.5.5. ficha técnica;

b.5.6. currículo da pessoa jurídica proponente;

b.5.7. breve currículo dos principais envolvidos no projeto;

b.5.8. documentos (RG e CPF) de todos os integrantes da ficha técnica;

b.5.9. comprovante de residência de todos os integrantes da ficha técnica;

b.5.10. cópia da inscrição no cadastro municipal de Araraquara assinada de todos os integrantes da ficha técnica;

b.5.11. portfólio;

b.5.12. declaração escrita dispondo que a proposta apresentada não fora contemplada em edital, chamada pública ou outro instrumento aplicável realizado por quaisquer entes federativos;

b.5.13. declaração escrita indicando os dados bancários (Banco, Agência com dígito e Conta com dígito), bem como dispondo que a conta indicada (preferencialmente junto ao Banco do Brasil S/A, nos termos do item 10.3 deste edital) será utilizada para movimentação dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

recursos transferidos a título de prêmio, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

b.5.14. declaração escrita dispondo que: (i) tem plena ciência e concordância com os termos do edital; (ii) não está impedido de licitar, contratar ou celebrar ajustes com a Administração Pública; (iii) tem ciência e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei Aldir Blanc e deste edital

b.5.15. declaração escrita em que o proponente expressamente se compromete: (i) a executar as ações no município de Araraquara, conforme proposta enviado; (ii) a assumir integral e exclusivamente as responsabilidades pelos compromissos de natureza comercial, financeira, inclusive taxas e tributos deles decorrentes, bem como encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio; (iii) a divulgar o recebimento do benefício da Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material impresso, virtual e audiovisual, conforme exigências do edital e padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação; (iv) a restituir imediatamente os valores recebidos no caso de desvio de finalidade, monetariamente corrigidos pelos índices aplicáveis pelo município de Araraquara quanto à cobrança de seus tributos, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação respectiva;

b.5.16. declaração escrita dispondo que, para os fins de inscrição de que trata este edital, tem ciência das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”; e

b.5.17. informações adicionais que possam ser complementares ao projeto.

5.3. Considera-se como portfólio a reunião de matérias de jornais, blogs, revistas, as críticas, os certificados, os diplomas, os atestados de capacidade técnica emitidos por empresa pública ou privada, as declarações, os contratos, as notas fiscais, ou os folders, todos legíveis, com identificação do veículo ou da mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo ou do documento.

5.4. As manifestações culturais imanentes a comunidades rurais, ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais, conforme autodefinição e autopertencimento, não precisam apresentar portfólio.

5.5. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

5.6. Estão impedidos de inscrever-se no presente edital:

a) servidor público e seu respectivo cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau;

b) pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) projetos ou documentações inscritos fora do período estabelecido;

d) o proponente que tenha como membro ou dirigente:

d.1. membros dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, bem como do Ministério Público e de Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo;

d.2. cônjuges ou companheiros, irmãos, ascendentes ou descendentes, até o segundo grau, inclusive, de membros do Poder Executivo ou do Poder Legislativo do município de Araraquara;

d.3. empregado público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura, bem como respectivos cônjuges ou companheiros, irmãos, ascendentes ou descendentes, até o segundo grau, inclusive; e

e) órgãos públicos.

5.6.1. Os eventuais impedimentos inerentes aos membros da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA serão apreciados e solucionados na forma de seu Regimento Interno, aprovado por meio do Decreto nº 12.320, de 21 de julho de 2020.

5.7. Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas peremptoriamente inabilitadas.

5.8. Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio em seu projeto, assumindo integralmente sua autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, instituída pela Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, instalada por meio da Portaria nº 27.073, de 1º de outubro de 2020, do Prefeito Municipal, constante do Anexo II a este edital, será responsável pela distribuição dos recursos recebidos pelo município de Araraquara, em conformidade com o disposto no neste edital, e observado o seu Regimento Interno, aprovado por meio do Decreto nº 12.320, de 21 de julho de 2020, bem como o Decreto nº 12.381, de 1º de outubro de 2020,.

6.1.1. Exclusivamente para a análise das solicitações envolvendo a Lei Federal nº 14.017, de 2020, o Presidente da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA, ou o Presidente de subcomissão instituída, poderá solicitar o auxílio direto e pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e da Controladoria Geral do Município.

6.2. As reuniões da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA serão transmitidas virtualmente, de forma a garantir à população e aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura a possibilidade de acompanhar e fiscalizar as decisões e ações da distribuição dos recursos.

6.3. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital em 2 (duas) etapas, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) a primeira etapa, que possui caráter eliminatório, em que será verificado se todas as propostas cumprem os requisitos formais de acordo com o disposto neste edital e, ainda, se apresentam todos os documentos exigidos; e

b) a segunda etapa, que possui caráter classificatório e compreende a análise de mérito das propostas habilitadas, por meio de critérios objetivos, mediante atribuição de notas e fundamentação por parte da Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital.

6.4. A segunda etapa de avaliação, aludida na alínea “b” do item 6.3 deste edital, levará em conta os seguintes critérios, para todos os termos de referência constantes do Anexo I a este edital, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos:

a) excelência técnica e relevância cultural da proposta: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

b) aspectos de criatividade e de inovação: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;

c) exequibilidade orçamentária: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; e

d) qualificação dos profissionais envolvidos: de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

6.4.1. A análise dos critérios determinados no item 6.4 deste edital levará em consideração os seguintes conceitos:

a) excelência técnica e relevância cultural da proposta: será detentora de excelência técnica e de relevância cultural a proposta que possa ser reconhecida e tomada como modelo, em sua área artística ou cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e estéticos, por sua capacidade de preencher lacunas ou suprir carências constatadas com justa conveniência e oportunidade, primando pela qualidade da proposta em termos de abordagem cultural ou artística;

b) aspectos de criatividade e de inovação: a proposta deverá fazer uso de criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético ou temático, a partir da identificação e reconhecimento de oportunidades, escolha pelas melhores opções, capacidade de empreender e assumir riscos, criticidade e pensamento estratégico que permitam a solução de problemas, visando ao aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, modelos, bens ou serviços;

c) exequibilidade orçamentária: compreende a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos aferidos, a relação custo-benefício, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos neste edital; e

d) qualificação dos profissionais envolvidos: aptidão do proponente e da equipe apresentada na ficha técnica para realizar a gestão e execução do projeto proposto através da análise da carreira dos profissionais citados, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles na execução da proposta.

6.5. As propostas, pontuadas nos termos do item 6.4 deste edital, serão assim classificadas:

a) propostas que atingirem de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) pontos: pontuação insuficiente;

b) propostas que atingirem de 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pontos: pontuação regular;

c) propostas que atingirem de 61 (sessenta e um) a 80 (oitenta) pontos: pontuação boa; ou

c) propostas que atingirem de 81 (oitenta e um) a 100 (cem) pontos: pontuação excelente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.5.1. A nota final de cada proposta decorrerá da média aritmética simples das notas atribuídas pela Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital, somando-se a pontuação atingida a partir da análise dos critérios determinados no item 6.4 deste edital.

6.6. Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações a partir da atribuição de notas por parte da Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital, obedecido o limite de propostas a serem contempladas de acordo com o termo de referência pertinente, constante do Anexo I a este edital.

6.6.1. As propostas que não atingirem a nota de 25 (vinte e cinco) pontos estarão automaticamente desclassificadas.

6.6.2. As propostas que atingirem 25 (vinte e cinco) pontos ou mais estarão aptas a concorrer à premiação, respeitada a ordem de classificação obtida pela somatória da pontuação, nos termos do item 6.5.1 deste edital.

6.6.3. Serão peremptoriamente desclassificadas as propostas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

6.7. Em caso de empate, será considerado como critério desempate o maior número de agentes culturais integrantes da ficha técnica, e permanecendo o empate, a maior nota no item “excelência Técnica e relevância cultural da proposta”, e em seguida, as notas médias dos critérios subsequentes até que haja o desempate.

6.7.1. Caso, após tomadas todas as medidas previstas no item 6.7 deste edital, persistir o empate entre as notas, a Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital estabelecerá o desempate a partir de critérios estabelecidos por si e explicitados em ata.

6.8. As propostas que não forem apresentadas de acordo com o previsto neste edital ou que, por ventura tenham sido erroneamente habilitadas ou selecionadas pela Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital, quando percebido o equívoco, serão inabilitadas ou reclassificadas independente do estágio no qual se encontre o processo de avaliação deste edital, incluindo a fase de homologação.

6.9. Será admissível o remanejamento dos recursos destinados a um item constante do termo de referência constante do Anexo I a este edital, caso aquele item não venha a receber propostas válidas ou recebam propostas válidas em quantidade que não permita o esgotamento dos valores para ele destinados.

6.9.1. O remanejamento de que trata o item 6.9 deste edital será realizado por ato da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA, após o julgamento de todos os itens que compõem o Anexo I a este edital, sendo que:

a) deverão ser utilizadas as propostas classificadas para os demais itens constantes do Anexo I deste edital; e

b) o remanejamento deverá ser realizado de maneira equitativa e razoável entre os itens ou lotes que tenham propostas regulares apresentadas não contempladas.

6.9.2. O remanejamento de que trata o item 6.9 deste edital:

a) não implicará em modificação dos valores a serem disponibilizados para cada projeto, na forma em que previamente fixados nos itens constantes do Anexo I a este edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- b) não permitirá a realocação do valor excedente entre as demais propostas já selecionadas para os itens constantes do Anexo I a este edital; e
- c) será ostensivamente fundamentado, devendo ser esclarecida a eventual ponderação ou sopesamento utilizados na redistribuição dos recursos, especialmente na hipótese de não terem sido contemplados itens aptos a participarem do remanejamento.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1.** Os resultados oriundos deste edital serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Araraquara em campo específico, em até 5 (cinco) dias corridos após a seleção e o julgamento das propostas apresentadas em razão do presente edital.
- 7.2.** Eventual recurso contra as decisões da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA poderá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da publicação da classificação preliminar das propostas apresentadas.
- 7.3.** Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA fazer os encaminhamentos necessários junto à Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA para julgamento dos recursos interpostos, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, cuja decisão será definitiva e irrecorrível.
- 7.4.** Durante a fase recursal não será permitida a juntada, a retificação ou a complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.
- 7.5.** Após o julgamento dos recursos e a referida publicação de seus julgamentos, a Secretaria Municipal de Cultura procederá à homologação do certame, mediante publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 8.1.** Cabe ao proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.
- 8.2.** O proponente selecionado que, por algum motivo, desistir de receber o prêmio correspondente ao seu projeto, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.
 - 8.2.1.** Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste edital por parte do proponente selecionado, os recursos serão destinados a outros proponentes classificados como suplentes, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital.
- 8.3.** Caberá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura do Município de Araraquara o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
- 8.4.** A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e o FUNDOARA não se responsabilizarão, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo proponente para fins de realização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

do disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

8.5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

8.6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

8.7. É dever do responsável pela proposta selecionada cumprir fielmente o disposto e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.

8.8. O proponente selecionado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma visível e destacada em peças promocionais de qualquer natureza, assim como em entrevistas concedidas aos meios de comunicação.

8.8.1. As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8.8.2. Em todos os atos de divulgação da proposta selecionada deverão constar:

- a) o brasão oficial do município de Araraquara, acompanhado do nome da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação;
- b) a logo oficial do Governo Federal, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação; e
- c) menção explícita de que se trata de projeto contemplado pela Lei Federal nº 14.017, de 2020.

8.9. Os proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação de Araraquara.

8.10. Os proponentes selecionados deverão autorizar, por meio do formulário constante do Anexo III a este edital, a cessão dos direitos autorais dos respectivos trabalhos, a título gratuito, ao Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.

9. DA REALIZAÇÃO DOS OBJETOS DOS PROJETOS SELECIONADOS

9.1. Os proponentes contemplados no presente edital, além de concluírem o projeto conforme apresentado, deverão obedecer às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura para execução do projeto, de acordo com prazos, datas e horários previamente estabelecidos, em ato do titular da Secretaria Municipal de Cultura, para a realização de “lives”, bem como para o envio de materiais, arquivos ou vídeos que serão disponibilizados pelas redes virtuais.

9.1.1. O descumprimento dos prazos, datas ou horários estabelecidos na forma do item 9.1 deste edital poderá implicar na revogação do prêmio concedido ao proponente, sem prejuízo da responsabilização a ser posteriormente apurada.

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara procederá à indicação formal agentes públicos para acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos projetos selecionados, devendo os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

proponentes obrigatoriamente franquear a tais agentes públicos todas as informações, documentos e demais elementos referentes à execução do projeto que lhes forem solicitados

9.3. A liberação dos prêmios para as propostas selecionadas se dará após assinatura do Termo de Concessão de Prêmio previsto no Anexo IV a este edital entre o proponente e o FUNDOARA e posterior execução do projeto.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, mediante recursos a serem repassados pela União, de acordo com o Anexo III ao Decreto Federal nº 10.464, de 2020, constantes das fichas abaixo elencadas:

a) 2102-11.03.3.3.90.39.13.392.0013.2.317.05.0000000; e

b) 2103-11.03.3.3.90.36.13.392.0013.2.317.05.0000000.

10.1.1. Será distribuído, em razão do presente edital e exclusivamente a título de prêmio nele previsto, o montante total de R\$ 699.737,74 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete mil reais e setenta e quatro centavos).

10.2. Após a homologação e publicação dos resultados deste edital, os pagamentos dos prêmios deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, devendo os pagamentos serem realizados em parcela única.

10.3. Os prêmios serão pagos aos contemplados por este edital, exclusivamente por meio de transferência bancária em instituição escolhida pelo beneficiário, preferencialmente junto ao Banco do Brasil S/A, que deverá ser titular da conta corrente indicada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão dirimidos por ato do titular da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara em conjunto com a Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos do FUNDOARA, tomando-se por base: (i) as normas jurídicas mencionadas neste edital, especialmente as constantes de seu preâmbulo e de seu item 1; (ii) os princípios enunciados no “caput” do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O certame de que trata este edital poderá ser anulado ou cancelado nas mesmas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.1.2. O ajuste resultante do presente edital, firmado com os proponentes premiados, poderá ser unilateralmente rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nas normas elencadas no item 1 deste edital, sem prejuízo das disposições constantes dos arts. 77 a 80 e dos arts. 86 a 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.2.1. O proponente que tiver um integrante pertencente ao quadro de empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta terá a sua inscrição desclassificada, estando tal integrante sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

11.2.2. O proponente que tiver um integrante pertencente a outro núcleo artístico ou como responsável de outro premiado terá o seu projeto desclassificado automaticamente.

11.2.3. O proponente premiado em razão deste edital que violar o disposto no item 4.2 deste edital terá seu projeto desclassificado e estará sujeito às penalidades previstas no ordenamento jurídico.

11.2.4. Ademais da desclassificação no presente edital, o proponente que descumprir as demais obrigações nele previstas estará sujeito à:

a) advertência, em se tratando de infrações leves, limitadas a 3 (três);

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio, para faltas graves, assim entendidas como as que impeçam o regular prosseguimento do processo de premiação ou a utilização dos recursos para finalidades vedadas neste edital e nas normas constantes de seu item 1, ou para os casos de mais de 3 (três) advertências;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou celebrar ajustes com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar, contratar e celebrar ajustes com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos ou declarações apresentados na fase de inscrição.

11.2.5. As notificações e intimações para aplicação de penalidade serão encaminhados ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins do exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.2.6. As penalidades previstas neste edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando oportunas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, apuração de responsabilidade cível e criminal.

11.3. Sem prejuízo das disposições atinentes às prestações de contas previstas na Lei Federal nº 14.017, de 2020, bem como no Decreto Federal nº 10.464, de 2020, todos os sujeitos beneficiados com os recursos de que trata este edital deverão manter em sua posse os documentos comprobatórios das despesas realizadas pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da percepção da última parcela dos recursos.

11.3.1. Agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à concessão do prêmio de que trata este edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.4. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Secretaria Municipal de Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

11.5. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital, mediante manifestação escrita e fundamentada protocolizada em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de seleção e julgamento das solicitações apresentadas.

11.6. Qualquer proponente que aplicar para o presente edital poderá impugnar os termos deste edital, mediante manifestação escrita e fundamentada protocolizada em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de seleção e julgamento das solicitações apresentadas.

11.7. O foro para dirimir quaisquer questões relativas ao presente edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

11.8. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste edital, inclusive para fins de autorização o acesso dos dados fornecidos pelo proponente para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios deste edital e da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

PALACETE DAS ROSAS, 9 de outubro de 2020.

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária Municipal de Cultura e Presidenta do FUNDOARA



ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 01 – MÚSICA/“LIVE” PARA PROJETOS SOLO

Valor total aplicado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 10 (dez) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para apresentações musicais em formato de “live”, para projetos solos, assim entendidos aqueles compostos por tão somente 1 (um) artista.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, os grupos musicais e os coletivos culturais, representados por pessoa natural ou pessoa jurídica formalmente constituída, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, bem como que a apresentação a ser realizada será exclusivamente individual/solo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 01 – MÚSICA”.

3.3. O proponente deverá integrar o grupo musical ou a ficha técnica do projeto cultural proposto.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas de “lives” musicais para projetos solo, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.1. As transmissões ao vivo das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões ao vivo das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.

5.3. Cada apresentação terá duração de 1 (uma) hora.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas deverão obrigatoriamente se apresentar em estúdio oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação das “lives”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 02 – MÚSICA/“LIVE” PARA PROJETOS EM DUPLA

Valor total aplicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 10 (dez) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para apresentações musicais em formato de “live”, para projetos em duplas, assim entendidos aqueles compostos por 2 (dois) artistas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, os grupos musicais e os coletivos culturais, representados por pessoa natural ou pessoa jurídica formalmente constituída, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, bem como que a apresentação a ser realizada será exclusivamente em dupla.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 02 – MÚSICA”.

3.3. O proponente deverá integrar o grupo musical ou a ficha técnica do projeto cultural proposto.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas de “lives” musicais para projetos em duplas, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil) reais.

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões ao vivo das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões ao vivo das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.

5.3. Cada apresentação terá duração de 1 (uma) hora.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas deverão obrigatoriamente se apresentar em estúdio oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação das “lives”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 03 – MÚSICA/”LIVE” PARA PROJETOS EM TRIO

Valor total aplicado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 10 (dez) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para apresentações musicais em formato de “live”, para projetos em trios, assim entendidos aqueles compostos por 3 (três) artistas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, os grupos musicais e os coletivos culturais, representados por pessoa natural ou pessoa jurídica formalmente constituída, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, bem como que a apresentação a ser realizada será exclusivamente em trio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 03 – MÚSICA”.

3.3. O proponente deverá integrar o grupo musical ou a ficha técnica do projeto cultural proposto.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas de “lives” musicais para projetos em trios, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais.

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões ao vivo das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões ao vivo das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.

5.3. Cada apresentação terá duração de 1 (uma) hora.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas deverão obrigatoriamente se apresentar em estúdio oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação das “lives”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 04 – MÚSICA/“LIVE” PARA PROJETOS PARA BANDAS

Valor total aplicado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 30 (trinta) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para apresentações musicais em formato de “live”, para projetos para bandas, assim entendidas aquelas compostas por 4 (quatro) ou mais artistas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, os grupos musicais e os coletivos culturais, representados por pessoa natural ou pessoa jurídica formalmente constituída, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, bem como que a apresentação a ser realizada será exclusivamente por bandas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 04 – MÚSICA”.

3.3. O proponente deverá integrar o grupo musical ou a ficha técnica do projeto cultural proposto.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 30 (trinta) propostas de “lives” musicais para projetos para bandas, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões ao vivo das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões ao vivo das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.

5.3. Cada apresentação terá duração de 1 (uma) hora.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas deverão obrigatoriamente se apresentar em estúdio oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação das “lives”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 05 – MÚSICA – VÍDEOS PRONTOS

Valor total aplicado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 30 (trinta) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para realização de vídeos prontos para apresentações musicais, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, produtores, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em música, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado documento contendo a descrição do vídeo proposto, contendo, obrigatoriamente, roteiro, ficha técnica completa e demais elementos que caracterizam o trabalho.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 05 – MÚSICA – VÍDEOS PRONTOS”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 30 (trinta) propostas de vídeos, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Cada vídeo terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais dos vídeos, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.5. As versões finais dos vídeos deverão seguir os seguintes critérios:

a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;

b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;

c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Araraquara;

d) ter duração entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) minutos;

e) formato do vídeo: MP4;

f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;

g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; e

h) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, com régua de logomarcas da Prefeitura do Município de Araraquara e do Governo Federal, de acordo com o item 8.8.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 06 – ARTESANATO

Valor total aplicado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 3 (três) propostas de artesanato para a elaboração de enfeites de Natal, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, que serão aplicados no Paço Municipal “Prefeito Rubens Cruz”, na Casa da Cultura “Luís Antônio Martinez Corrêa” e no Hospital da Solidariedade, em datas e meios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, artesãos, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em artesanato, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cada proposta apresentada nos moldes deste termo de referência deve incluir o número mínimo de 10 (dez) artesãos, de forma comprovada.

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado um projeto de aplicação dos enfeites de Natal nos locais indicados no item 1.1 deste termo de referência.

3.3. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 06 – ARTESANATO”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 3 (três) propostas, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. Os materiais para a elaboração dos enfeites são de responsabilidade do proponente.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência



é anexo, sendo que as imagens decorrentes das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tescari”.

5.3. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais das obras bem como para a aplicação dos enfeites, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 07 – ARTESANATO/EXPOSIÇÃO VIRTUAL

Valor total aplicado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 30 (trinta) obras prontas, que em suas formas e características contemplem projetos de artesanato, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, que integrarão exposição virtual, em datas e meios de disponibilização a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em artesanato, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverão ser igualmente apresentadas:

- a) descrição da obra proposta, mencionando título, técnica, material utilizado, dimensões e data da composição;
- b) 1 (uma) imagem da obra, impressa em boa resolução, com qualidade satisfatória e que permita boa visualização por parte da Comissão de Seleção.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 07 – ARTESANATO/EXPOSIÇÃO VIRTUAL”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 30 (trinta) propostas, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. A transmissão da exposição a que alude o tem 1.1 deste termo de referência se dará em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que as imagens decorrentes das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tescari”.

5.3. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais das obras, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 08 – DANÇA – VÍDEOS PRONTOS

Valor total aplicado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 20 (vinte) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para realização de vídeos prontos para apresentações de dança, com duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, produtores, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em dança, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado documento contendo a descrição do vídeo proposto, contendo, obrigatoriamente, roteiro, ficha técnica completa e demais elementos que caracterizam o trabalho.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 08 – DANÇA – VÍDEOS PRONTOS”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 20 (vinte) propostas de vídeos, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Cada vídeo terá duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais dos vídeos, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.5. As versões finais dos vídeos deverão seguir os seguintes critérios:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Araraquara;
- d) ter duração entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos;
- e) formato do vídeo: MP4;
- f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; e
- h) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, com régua de logomarcas da Prefeitura do Município de Araraquara e do Governo Federal, de acordo com o item 8.8.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 09 – DANÇA/”LIVE”

Valor total aplicado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 20 (vinte) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para apresentações de dança em formato de “live”, para projetos grupos de dança, assim entendidos aqueles compostas por até 6 (seis) artistas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, os grupos de dança e os coletivos culturais que tenham atividade comprovada em dança, representados por pessoa natural ou pessoa jurídica formalmente constituída, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 09 – DANÇA/”LIVE””.

3.3. O proponente deverá integrar o grupo de dança ou a ficha técnica do projeto cultural proposto.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 20 (vinte) propostas de “lives” de grupos de dança, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões ao vivo das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões ao vivo das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.

5.3. Cada apresentação terá duração de 20 (vinte) minutos.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas deverão obrigatoriamente se apresentar em estúdio oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação das “lives”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 10 – TEATRO INDIVIDUAL – VÍDEOS PRONTOS INDIVIDUAL

Valor total aplicado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 10 (dez) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para realização de vídeos prontos para apresentações de teatro individual, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, produtores, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em teatro, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado documento contendo a descrição do vídeo proposto, contendo, obrigatoriamente, roteiro, ficha técnica completa e demais elementos que caracterizam o trabalho.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 10 – TEATRO INDIVIDUAL – VÍDEOS PRONTOS INDIVIDUAL”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas de vídeos, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Cada vídeo terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais dos vídeos, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.5. As versões finais dos vídeos deverão seguir os seguintes critérios:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Araraquara;
- d) ter duração entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos;
- e) formato do vídeo: MP4;
- f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; e
- h) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, com régua de logomarcas da Prefeitura do Município de Araraquara e do Governo Federal, de acordo com o item 8.8.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 11 – TEATRO GRUPOS – VÍDEOS PRONTOS DUPLAS

Valor total aplicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 10 (dez) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para realização de vídeos prontos para apresentações de teatro em duplas, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, produtores, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em teatro, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado documento contendo a descrição do vídeo proposto, contendo, obrigatoriamente, roteiro, ficha técnica completa e demais elementos que caracterizam o trabalho.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 11 – TEATRO GRUPOS – VÍDEOS PRONTOS DUPLAS”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas de vídeos, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Cada vídeo terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais dos vídeos, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.5. As versões finais dos vídeos deverão seguir os seguintes critérios:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Araraquara;
- d) ter duração entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos;
- e) formato do vídeo: MP4;
- f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; e
- h) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, com régua de logomarcas da Prefeitura do Município de Araraquara e do Governo Federal, de acordo com o item 8.8.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 12 – TEATRO GRUPOS – VÍDEOS PRONTOS TRIOS

Valor total aplicado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 10 (dez) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para realização de vídeos prontos para apresentações de teatro em trios, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, produtores, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em teatro, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado documento contendo a descrição do vídeo proposto, contendo, obrigatoriamente, roteiro, ficha técnica completa e demais elementos que caracterizam o trabalho.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 12 – TEATRO GRUPOS – VÍDEOS PRONTOS TRIOS”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas de vídeos, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Cada vídeo terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais dos vídeos, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.5. As versões finais dos vídeos deverão seguir os seguintes critérios:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Araraquara;
- d) ter duração entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos;
- e) formato do vídeo: MP4;
- f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; e
- h) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, com régua de logomarcas da Prefeitura do Município de Araraquara e do Governo Federal, de acordo com o item 8.8.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 13 – TEATRO GRUPOS – VÍDEOS PRONTOS

Valor total aplicado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 10 (dez) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para realização de vídeos prontos para apresentações de teatro em grupos compostos por 4 (quatro) ou mais artistas, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, produtores, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em teatro, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado documento contendo a descrição do vídeo proposto, contendo, obrigatoriamente, roteiro, ficha técnica completa e demais elementos que caracterizam o trabalho.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 13 – TEATRO GRUPOS – VÍDEOS PRONTOS”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas de vídeos, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesari”.

5.3. Cada vídeo terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais dos vídeos, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.5. As versões finais dos vídeos deverão seguir os seguintes critérios:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Araraquara;
- d) ter duração entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos;
- e) formato do vídeo: MP4;
- f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; e
- h) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, com régua de logomarcas da Prefeitura do Município de Araraquara e do Governo Federal, de acordo com o item 8.8.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



TERMO DE REFERÊNCIA 14 – ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÃO VIRTUAL

Valor total aplicado: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 29 (vinte e nove) projetos em obras prontas, que, em suas formas e características, contemplem pinturas, gravuras, desenhos, esculturas, instalações e demais denominações referentes às artes visuais e às artes plásticas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, que integrarão exposição virtual, em datas e meios de disponibilização a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, coletivos culturais, grupos ou cooperativas artísticas e culturais que tenham atividade comprovada na linguagem proposta – artes visuais, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverão igualmente ser apresentadas:

- a) descrição da obra proposta, mencionando título, técnica, material utilizado, dimensões e data da composição; e
- b) 1 (uma) imagem da obra impressa em alta resolução, com qualidade satisfatória e que permita boa visualização por parte da Comissão de Seleção.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 14 – ARTES VISUAIS – EXPOSIÇÃO VIRTUAL”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 29 (vinte e nove) propostas de artes visuais, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.1. A transmissão da exposição a que alude o item 1.1 deste termo de referência se dará em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que as imagens decorrentes das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tescari”.

5.3. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais das obras, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 15 – ARTES VISUAIS/MESA DE DEBATES

Valor total aplicado: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 5 (cinco) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para realização de mesa de debates, realizadas na modalidade “online”, referentes aos assuntos pertinentes às artes visuais e suas particularidades, diretamente relacionadas ao trabalho dos artistas plásticos ou visuais, com cada mesa composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência artistas, coletivos culturais, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em artes visuais, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverão ser igualmente apresentados os seguintes documentos ou informações:

- a) descrição dos objetivos da mesa, mencionando tema principal do debate e seus possíveis subtítulos;
- b) descrição da composição da mesa, elencando nominalmente os debatedores; e
- c) currículo resumido, com até 4 (quatro) linhas, de cada dos debatedores.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 15 – ARTES VISUAIS/MESA DE DEBATES”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 5 (cinco) propostas de mesas de debates, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.1. As transmissões ao vivo das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesconi”.

5.3. Cada apresentação terá duração de até 1 (uma) hora.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas deverão obrigatoriamente se apresentar em estúdio oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação das “lives”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 16 – CINE/FOTO/VÍDEO – CURTAS METRAGENS

Valor total aplicado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 10 (dez) propostas, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, para realização de vídeos de ficção ou documentais, ambos em curta metragem, com duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência artistas, produtores, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em cine, foto e vídeo, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado documento contendo a descrição do vídeo proposto, contendo obrigatoriamente: roteiro, ficha técnica completa e demais elementos que caracterizam o trabalho.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 16 – CINE / FOTO / VÍDEO – CURTAS”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 10 (dez) propostas de vídeos, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. As transmissões das propostas selecionadas serão exibidas em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tesari”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Cada vídeo terá duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, obedecidos os seguintes critérios:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Araraquara,
- d) formato do vídeo: MP4;
- e) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p; e
- f) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, com régua de logomarcas da Prefeitura do Município de Araraquara e Governo Federal, de acordo com o item 8.8.2 deste edital.

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais dos vídeos, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.



TERMO DE REFERÊNCIA 17 – CINE/FOTO/VÍDEO – FOTOGRAFIA

Valor total aplicado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 30 (trinta) fotografias, observado o disposto no item 6.9 do edital a que este termo de referência é anexo, que integrarão a exposição virtual “Araraquara”, em datas e meios de disponibilização a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os fotógrafos, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada em fotografia, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentada 1 (uma) foto impressa em alta resolução, com qualidade satisfatória e que permita boa visualização por parte da Comissão de Seleção.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 17 – CINE / FOTO / VÍDEO – FOTOGRAFIA”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 30 (trinta) propostas de fotografias, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. A transmissão da exposição “Araraquara” se dará em programação virtual da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que as fotografias decorrentes das propostas selecionadas integrarão o acervo do Museu de Imagem e Som “Maestro José Tescari”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas versões finais das fotografias, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3322-2770, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 16h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART
CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIIS

I – CADASTROS HOMOLOGADOS

1.1 – A HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO NÃO IMPLICA EM APROVAÇÃO DO SOLICITANTE.

1.2 - A REGULARIZAÇÃO DOS CADASTROS SERÁ ACEITA ATÉ O DIA 24/10/2020. APÓS ESSA DATA, A PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES SERÁ FECHADA.

ADALFRANIO APRIGIO DOS SANTOS

ADAMOUR MATTAR

ADEMIR PEREIRA NUNES

ADRIANO PAULA DE LIMA

ADRIANO RODRIGUES SANTOS

AGATHA IOST ZAMPO CRAES D'ANTONA

AGNES REGINA BROTTTO

AILTON SOUSA CARVALHO

ALAN PATRICIO DOMINGOS

ALAN SANTOS OLIVEIRA

ALBERTO SANTOS FIGUEIREDO

ALESSANDRA PAULA GOMIDE MARTINS

ALESSANDRO STUCCHI FERREIRA JUNIOR

ALEX HENRIQUE DE OLIVEIRA

ALEXANDRE DE PAULA

ALEXANDRE MARIOTTINI

ALEXANDRE ROBERTO GAZEL PETRUCCI

ALINE LOPES RODRIGUES

ALMIR GERALDO VILLA

ALMIR ROGÉRIO FRACAROLLI

AMANDA BARBOSA DOS REIS

ANA CAROLINA BOALIN

ANA KARLA MARCONATO

ANA PAULA MATTOSO PICCO

ANDERSON CESAR RODRIGUES SENAPESCHI

ANDERSON HENRIQUE POSSATO

ANDERSON RODRIGUES COLA

ANDRÉ CORREA DE SOUSA

ANDRÉ GIGLIO BALTHAZAR

ANDRÉ HANSEN DE OLIVEIRA

ANDRÉ LUIS PERES

ANDRÉ LUIZ BONIFACIO DA SILVA

ANDRÉ LUIZ MACHADO

ANDRE PASCOAL NETO

ANDRE RICARDO RIBEIRO LOPES

ANDREZA GREGORIO

ANGELINA MICHELLE DE LUCENA MORENO

ANTONIO CARLOS GONÇALVES GUIMARÃES

ANTONIO PEDROSO

APARECIDO PEREIRA

ARTUR FERNANDES DA SILVA NETO

BÁRBARA MONTEIRO DA SILVA ALVES

BEATRIZ PONCHIO BORGHI

BENIVALDO BARBOSA DA SILVA
BIANCA CAROLINE VASSALO SILVÉRIO
BRETON SCODELER VARA
BRUNA CRISTINA PETITO
BRUNO ALEXANDRE DE JESUS SIMOES
BRUNO ALVES DE FARIA
BRUNO C O SANTOS
BRUNO FELIPE OLIVEIRA
BRUNO HENRIQUE LOSITO
BRUNO LUIZ DA ROCHA
BRUNO TEIXEIRA DE SOUSA
BRUNO VINÍCIUS AMADEU MARIA
CAIO HENRIQUE RIBEIRO LIMA
CAMILA MARINHO REIGADAS PASQUINI
CAREN CRISTINA SALAMI PALOMINO
CARLA KAMYLLA CAMARGO LUCAS
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
CARLOS ALBERTO GIL MAZZANTE
CARLOS ANDRÉ
CARLOS EDUARDO ANDRADE PIRES
CARLOS EDUARDO MARCONI
CAROLINA ALVES DOS SANTOS LIMA
CAROLINA BORGES
CASSIANO RAMOS
CÁSSIO DE FERNANDO SILVA
CAUÃ FREDIANI COLETTI
CÉSAR ANDRÉ ALVES DA SILVA
CHRISTOPHE QUIRINO SPOTO
CLAUDIA FERREIRA MERINO
CLAUDIA RENATA MONTENEGRO BARBOSA DE SANTANA
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
CLÁUDIO LUIS PESSE
CLEBER APARECIDO RANGEL
CLEBER DE SOUZA FOGAÇA
CLEBER FERNANDO PEDRO
CLEBER RODRIGO OLIVEIRA ALVES
CRISTIANE AERE
CRISTIANE VEITH CAMARGO
CRISTIANO CÍCERO SANTANA DA SILVA
CRISTINA PIRES BARBOSA
DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
DANIEL DA SILVA DIAS
DANIEL DE SOUZA FERREIRA
DANIEL HENRIQUE CESTARI
DANIEL MARCONDES QUINTILHO DA SILVA
DANILO CARIBÉ GORAYEB
DANILO JOSE POSSETTI
DÉBORA CRISTINA PAIVA E SILVA ANDRADE
DEBORA ESTER PEDROSO
DEIVES ADEMIR SANTIAGO
DEIVID OLIVEIRA BERNARDO

DEIVIDI NEOCLAIR VIEIRA
DEIWES LUIZ TROVATI
DENIS FERNANDO GOMES GARCEZ
DENISE HELENA ZAKAIB
DIEGO DOS SANTOS MORAES
DIEGO MOURA DE OLIVEIRA
DIEGO NUNES DELGATTI
DIMAS PEIXOTO
DIOGO LUIZ BARBOSA SANITA
DIVA RITA NERY MICHELUTTI
DOMENICA MORVILLO E SILVEIRA
DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS
ÉDER JOSÉ DA CRUZ
EDER TADEU MARCATO
EDGARD ALVES DE OLIVEIRA NETO
EDILÉIA PEREIRA DOS SANTOS
EDILENA MARIA APARECIDA MALTA
EDILSON ALVES DOS SANTOS
EDMILSON JORGE FERRARI
EDMIRIAM MODOLO
EDNA MARIA DE OLIVEIRA
EDSON LEÔNCIO DOS SANTOS
ELAINE CRISTINA DE MOURA
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
ELAISE DA COSTA SILVA
ELEONORA MONTENEGRO ALVES PEREIRA DUCERISIER
ELI FRANCISCO FIDENIS
ELIANE CRUCIARI KAWAKAMI
ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ELIDE MENDONÇA DOS SANTOS
ELIZABETH DO CARMO ELOY
ELOI BRITO PEREIRA
ELUAN ROBERTO DO NASCIMENTO JIRICÓ
ÉMERSON LUCIANO CORRÊA DA SILVEIRA
ÉRICA ALVES DUARTE DE SOUZA
ERICK MICHELOTO A DIONIZIO
EVANDRO REDIGOLO
FABIANA CRISTINA FELIPE
FABIANO BERNARDE
FABIANO DA SILVA MARCHESINI
FABIO HENRIQUE DA SILVA
FABIO HENRIQUE RUFINO
FÁBIO LUIS VENTRILHO
FABIO MAIA LUCA
FABIO RODRIGUES INOCENCIO
FABRICIO PEREIRA
FABRICIO RODRIGO MOLINA GIL
FELIPE AUGUSTO BARBOSA MARTINS
FELIPE CAMACHO
FELIPE CIOFFI MALUTA
FELIPE FERNANDO DOS SANTOS

FERNANDA DE CÁSSIA RIBEIRO
FERNANDO ALERTO FÁVERO DE SOUZA
FERNANDO CESAR ARNOSTI DE MOURA NEVES
FERNANDO CESTONARI GALEANE
FERNANDO PONZIO SCARDOELLI
FERNANDO VINICIUS DE OLIVEIRA
FLÁVIA ADRIANA G ALVES
FLÁVIA FRACALOSSI GUIDI
FLAVIO AFONSO DE OLIVEIRA
FLORISVALDO VALENTIM COLA
FRANCISCO SALLES COLTURATO
FRANCO DE PAULA PINTO LORENZON
FREDERICO ABRANCHES QUINTÃO
GABRIEL AUGUSTO LOURENÇO COCHAR
GABRIEL FERREIRA BARRETO
GABRIEL GAZONI ANELLO
GABRIEL HENRIQUE BERNARDO DA LUZ
GABRIEL JACOBINO VAZ DE CARVALHO
GABRIEL LAGROTTA LEITE
GABRIEL MATHEUS COELHO
GABRIEL PIRATININGA PINHEIRO
GEÓRGIA RITA PALOMINO
GEOVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
GERALDO PELEGRINO JUNIOR
GERCILEI NOGUEIRA GONZAGA
GILMAR TADEU DA CRUZ FAUSTINO JUNIOR
GILSAMARA MOURA
GILSON RICARDO DA SILVA
GIOVANA DE OLIVEIRA COSTA
GISLAYNE PEGRUCCI DR SOUZA DA ROCHA
GRAZIELE DE AZEVEDO JOÃO
GUILHERME AUGUSTO BONINI
GUILHERME DOS SANTOS FURLAN
GUILHERME PAPA RIBEIRO ESTEVES
GUSTAVO ARAGONI
GUSTAVO HENRIQUE ARRIOLA
GUSTAVO SOUZA LIMA GRECO
HEBERTON RODRIGUES DOS SANTOS
HEDIO JERONIMO
HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS
HIÁDINE TASSIANE CORRÊA
HORACIO OSCAR DELLAROSSA
IARA FRÓES
ISABEL DE ALMEIDA TELLES MACARI
JAIR ANTONIO ALVES
JANAÍNE VICENTE CAMARGO
JANAYNA MARA PERRUCI MARCATTO CRISTALLI
JAQUELINE PINHEIRO FRANCO
JEFERSON LIMA
JEFERSON RICARDO DOS SANTOS
JEFERSON RODRIGO DA SILVA

JEFFERSON ZAMBON SCHERRER
JOÃO PAULO DE SOUZA SILVA
JOÃO PAULO PAULINO
JOÃO PEDRO FERREIRA
JOÃO VICTOR SOUZA BARROS
JOÃO VIEIRA FILHO
JOBERT GAIGHER
JÔNATAS MICHELETTI PROTES
JORDANA EVELLYN FAVARO SANTOS
JORDY CASTELLER
JORGE LUIS MOURA FERREIRA
JOSAFÁ DANTAS FILHO
JOSÉ GAMBELLI NETO
JOSÉ GOMES SOBRINHO
JOSÉ GUILHERME COSTA
JOSÉ HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTE VILAR
JOSÉ IRAIL DE REZENDE NETO
JOSÉ LUIZ GIBELLI MARINHEIRO CLARO
JOSE PEDRO RENZI
JOSÉ RICARDO MARTINS
JOSÉ ROSIVALDO SOARES DOS SANTOS
JUAN CARLOS TOLEDO SALAS
JUCILENE SANTOS SOARES
JULIA MICHELUTTI CHELIZ
JÚLIA PEREZ NEVES
JULIANA AMARAL GONÇALVES
JULIANA MARTINEZ RONCHESEL
JULIANO CARLOS SILVA FAGNANI
JUNIOR CESAR ROQUE
JUVENIL EVANGELISTA DA COSTA
KAIO HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS
KARLA CRISTINA ZAVARISE PEREIRA
KELVIN LAURINDO
KHALFANI DIAS
KLARCK FERNANDO ZAVITOSKI CONCEIÇÃO
KLEBER MOTA
KLEBER TADEU GREGORIO
LAIS BARBOSA MEDEIROS DA SILVA
LAIS DE ALMEIDA
LAÍS JUSTUS FEREZ
LARISSA APARECIDA MARIANO
LARISSA EDUARDA FIORAVANTE
LAURA MENDES BORGES RODRIGUES LIMA
LEONARDO CAMILLO DE SÁ FREIRE E SILVA
LEONARDO OSNIR DE SOUZA
LEONILDE MUKOYAMA
LETICIA RAQUEL BEZERRA DANTAS
LEWIS CLEMENTINO DA SILVA
LIDIANE CARDOSO CORTEZ
LIGIA MARIA MOREIRA SIMÕES
LILIAN RIBEIRO ALVES

LILIANA DOS SANTOS JOIA
LINCOLN ALVES DOS SANTOS
LIZANDRA DA SILVA SANTOS
LORENA RIZZATO RIBEIRO
LUANA DE PAULA GERMANO
LUCAS AGOSTINIS FURTADO
LUCAS BRICHESI MINARI
LUCAS CESAR CURTI
LUCAS DIEGO SILVA DE JESUS
LUCAS DOS SANTOS BORBA
LUCAS GUILHERME GOMES
LUCAS HENRIQUE CARBOGNIN BARBIERI
LUCAS PENNA GONÇALVES
LUCAS STEINBERG COLTURATO
LUCAS VINICIUS MINGHIN
LUCIANA COSTA PIRES
LUCIANO PACCHIONI JUNIOR
LUCIANO PEDRO ANTONIO
LUCIMAR ISABEL MANI PERES
LUIS ANTONIO TOLEDO
LUÍS AUGUSTO ZAKAIB
LUÍS HENRIQUE MARCHEZINI ROSÁRIO
LUIZ ANTONIO GONÇALVES JÚNIOR
LUIZ CARLOS DE ABREU
LUIZ CARLOS FERREIRA
LUIZ GUSTAVO DA SILVA SANTOS
LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BRITES
LUIZ RENATO FERNANDES
LUIZA CARNEIRO DUARTE
MAGDA ESTELA MARTINS
MAGDA SOCORRO DA SILVA
MAICON DA SILVA
MAICON WILSON PINHEIRO
MAÍRA BALTAZAR
MANOEL ALEX FERREIRA DA SILV
MARCELA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
MARCELA FERNANDA GARCIA ACETTO MORAIS
MARCELO AUGUSTO LIMA BENTO
MARCELO BUENO DE MORAIS
MARCELO CARACIOLO TUCCI
MARCELO CORREA DA SILVA
MARCELO DA SILVA SÉRGIO
MARCELO FERNANDES PIRES
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA
MARCIO APARECIDO RUIZ
MARCIO DONIZETE MARÇÃO
MÁRCIO HENRIQUE SILVÉRIO
MARCIO LUÍS DA SILVA NUNES
MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA
MARCOS ANTONIO DE RESENDE
MARCOS PIRES BARBOSA

MARCOS TEIXEIRA BUENO
MARCUS VINICIUS BRAGA
MARIA ALICE FERREIRA
MARIA BEATRIZ SANTOS
MARIA BERNADETE DA FONSECA ROCHA
MARIA DE FÁTIMA SCANDINARI
MARIA EDUARDA SENNA PIERRI
MARIA EDUARDA WINTHER DE MEDEIROS
MARIA JOSÉ MACEDO FERNANDES
MARIA LUCIA DAL OLIO
MARIA LUIZA SANTOS DE PAULA
MARIA MADAL DA PAZ ANDRADE
MARIA MOEMA ALVES GUIMARÃES
MARIA SILVIA HADDAD
MARIANA CRISTINA DA SILVA BISCARI
MARIANA CRISTINA FERREIRA
MARIANA GONÇALVES DIAS
MARIANA GOUVÊA RODRIGUES
MARIANA RUIZ
MARIBEL DOS SANTOS
MATEUS DE OLIVEIRA FERNANDES
MATEUS PEREIRA OLIVEIRA DE SOUZA
MATHEUS
MATHEUS EDUARDO DA SILVA
MATHEUS FÁVERO NUNES
MATHEUS GIORDANO
MATHEUS NOGUEIRA RANGEL
MAURICIO PEREIRA DE SANTANA
MAURICIO PIRES BARBOSA
MAXIMILER DERLANDES DE OLIVEIRA
MEIRE ISABEL GERALDO
MICHAEL DOUGLAS DIAS BRUMATI
MICHEL HENRIQUE CABRIO RIGOLIN
MICHEL LOPES RODRIGUES
MIGUEL GORLA DE ARRUDA
MILENA PELOSI
MILTON TADEU DUARTE
MILTON ULISSES DOS SANTOS
MIRELLE FRANCISCO
MÔNICA APARECIDA RUIZ AGASSI
MONIQUE KELLY OLIMPIO FREITAS CAMARGO
MURILO BONET
MURILO LIMA DE SOUZA
MURILO NOGUEIRA RANGEL
NAIARA PEDROSO DE OLIVEIRA
NATALI MARIA BRAZ
NATALIA ROZENDO
NATHALIA SCHICK
NEILA DÓRIA DE ANDRADE SILVA
NEMIAS ANTONIO NASCIMENTO DE SANTANA
NEUSA VALÉRIA AMARAL DA SILVA

NILSON SOARES DE CAMPOS JUNIOR
OLAVO NARDY
OLIVER KOFI LEOPOLDO
OSMAR GOMES
OSVALDO R DE OLIVEIRA NETO
PABLO ADRIANO DE LIMA LOZANO
PÂMELA ROBERTA LOPES DA SILVA
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
PATRICIA ROSSI ANDRION
PAULA GRAZIELA BECASSI MARCONDES SILVA
PAULA ROBERTA DELBON MARTINS
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO
PAULO SÉRGIO RUSSI
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
PEDRO PAULO ZAVAGLI
POTY FERREIRA DE OLIVEIRA
PRISCILA SAOUD DAS NEVES
RAFAEL AP BARBOSA OTONI
RAFAEL BAPTISTA
RAFAEL CESAR COSTA
RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES
RAFAEL MUNIZ PACCHIEGA
RAFAEL NUNES DA SILVA
RAFAELLA BERTO PUCCA
RAPHAEL CESAR TROLEZE
RAPHAEL IANAGONI NUNES
RAQUEL JAQUELINE NASCIMENTO
REGINA CELIA DE FREITAS BERTO
REGINALDO CORDEIRO DE ARAUJO
REGINALDO ROZÁRIO
REGIS FERNANDO DOS SANTOS
RÉGIS MAZZEI
REINALDO IANI
RENAN CARRILLE ANELLO
RENAN CORRÊA DA SILVEIRA
RENAN DE FERNANDO SILVA
RENATA ZOÉGA DO AMARAL
RENATO FRANCISCO JUNIOR
RENATO GONÇALVES MARCELINO
RENE THRISTAN FERREIRA DA SILVA
RICARDO CAMPESAN COCHAR
RICARDO LEÃO BONIFACIO
RICARDO MARTIMIANO FELIX JUNIOR
ROBERTA BENELLI GONÇALVES SALVADOR
ROBERTA OLIVEIRA ROCHA
RODOLFO GROPPA MARTIM
RODRIGO APARECIDO DE PRINCE
RODRIGO CESAR VULCANO DOS SANTOS
RODRIGO E SILVA BOTTARI
RODRIGO GERALDO PINHEIRO DA ROCHA

RODRIGO MACIEL CAMARGO LUCAS'
RODRIGO PECORARO RIZZO
ROGÉRIO EDUARDO DA SILVA
ROGÉRIO NOIA DA CRUZ
RONEI FERNANDO ALVES EFIGENIO
ROSANA APARECIDA DA SILVA LOUZADA
ROXANIE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
RUBENS DE CAMARGO NETO
SABRINA CAMARGO LUCAS
SABRINA KELLY CAETANO
SABRINA ROCCO FERREIRA
SAMANTHA CRISTINA CAETANO
SAMARA RODRIGUES INÁCIO DA SILVEIRA
SAMUEL DE SOUSA
SAMUEL JOAO ROMERO
SARAH DA SILVA TRAJANO (NOME SOCIAL) / VICTOR (NOME CÍVIL)
SAULO LEÃO DIAS
SELMA REZENDE FINCO
SERGIO PETRONI
SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS
SIMON JONATHAN PINHEIRO
SINA MARIA DIS SANTOS
SONIA DE LIMA DA SILVA
STÉFANI ROMERA MARTINS
STELLA EVELYS ROMANO
SUELEN CRISTINA DOS SANTOS
SUELI FERRER RODRIGUES
SUELY APARECIDA PINHEIRO
SUZANE RIGOLETO ROSSAN
TAINAH DE AZEVEDO
TAINAN FERREIRA DA SILVA
TAIRINE TICIANE CORRÊA RUIZ
TALITA FERREIRA GAMA DE ANDRADE
TÂNIA GOMES MENDONÇA
TANIA REGINA AGUILERA CAPEL
TARCIO DE ALMEIDA
TATHIANA TREVISANI GAMAL
TAUAN SANTANA ALMEIDA
THAINA CAROLINA DOS SANTOS
THAIS CRISTIANI MANSINI DA SILVA
THIAGO HENRIQUE MAÇOLA
THIAGO MOURA BEGO
THIAGO RIMOLDI
THIAGO RODRIGO APARECIDO DALL ACQUA CARBONI
TIAGO AUGUSTO
TIAGO DO CARMO MOYSÉS CAMPOS
TIAGO JACYNTHO
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA VARDELEIDES
TIAGO ROSIN
TIAGO SETTANNI CASAUT
VALDINEI FERREIRA

VALÉRIA DE ANDRADE SANTOS
VALÉRIA DE ANDRADE SANTOS
VALERIA DIAS PESTANA
VALERIA MALLAVOLTA
VANDERLEI RODRIGUES
VANDERSON DA SILVA BRANDAO
VANESSA PEREIRA MESQUITA
VERA LÚCIA DE MENDONÇA
VICTOR EZEQUIEL FACHINETTI SANCHES
VICTOR FERRARI
VICTOR H DE OLIVEIRA
VICTOR MARCONDELLI PERONE
VINICIUS DIAS ZURLO
VINICIUS FLOR GON
VINICIUS GAMA FREITAS
VINÍCIUS LIMA ALVES NUNES
VINICIUS MARIN
VINICIUS SILVA DOS SANTOS
VITA PEREIRA DA SILVA MACEDO
VITOR HUGO FERNANDES
VIVIAN IBELLI TAVARES
VLADECIR ROBERTO GUILHERME
WANDERLEI CEZARINO GRILLO
WANDERLEY BONIFÁCIO DE QUEIROZ
WASHIGTON HENRIQUE MARCOLINO
WELINGTON AUGUSTO PRESTES MARCOLINO
WESLEY SERVINO GONZAGA
WILLIAM ROGER BROGNA
WILLIAN ANDRADE
WILLIAN ROBERTO DA SILVA
WILSON ROGÉRIO JUNIOR
WILTON VITAL
ZURIEL MARCELO RAPHAEL VICENTE GOMIERO
ZYON GALANTE COLBER

II – CADASTROS INCOMPLETOS

2.1 – SÃO CONSIDERADOS CADASTROS INCOMPLETOS, OS CADASTROS CUJOS FORMULÁRIOS NÃO FORAM TOTALMENTE PREENCHIDOS, APRESENTANDO FALTA DE INFORMAÇÕES EM UM OU MAIS CAMPOS.

2.2 – A REGULARIZAÇÃO DOS CADASTROS SERÁ ACEITA ATÉ O DIA 24/10/2020. APÓS ESSA DATA, A PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES SERÁ FECHADA.

ADRIANA APARECIDA CANATO
ADRIANO PEDRO ANTÔNIO
ALESSANDRA CRISTINA FORTUNATO RIBEIRO
ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA
ALEXANDRE CERQUEIRA LEITE
ALEXANDRE JULIANETTI
ALINE FRIZON DOS SANTOS
AMANDA BARRETO KAPP
AMAURI DUDALSKI
ANDERSON PEREIRA LIMA
ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO
ANDRE LUIZ LEÃO BONIFÁCIO
ANDRÉ LUIZ PINHEIRO
ANGELICA BOMARDA
ANTONIO MARCOS LOURENÇO LEIVA
BRUNO C O SANTOS
BRUNO PIOVESAN FERRÁS MOREIRA
BRUNO SANTOS NUNES
CAMILA DOMINGOS PERES SERRADOR
CARLINHOS
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO SIMOES
CARLOS HENRIQUE ANACLETO FIDELIS
CLAUDEMIR MARCIANO DA SILVA
CLEITON APARECIDO LOPES SILVA
CRISTIANE CAVAÇA GAGLIARDI
CRISTIANO DE OLIVEIRA
CRISTIANO JAMES DE AGUIAR
DAIANE CÂMARA DE ALMEIDA
DANIEL HENRIQUE BARRETO
DANIELLE CRISTINA REAL DE AQUINO
DANILO CIBELI JORGE GREGORIO
DANILO FORLINI
DEIVE
DENILSON JOSE MARQUES
DENIS ROGERIO CASTRO DE OLIVEIRA
DIEGO ROBERTO UIHARA BALANCO
ÉDINA NALINI
EDISON APARECIDO GAGLIARDI
EDUARDO FELIPE CORRÊA DE OLIVEIRA
ELAINE DE FÁTIMA DA SILVA
ELIO MARÇAL DE MORAIS
EPITÁCIA DE OLIVEIRA COSTA NETA

EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
FABIANA MACIEL
FABIO HENRIQUE RUSSI
FABIO PEREIRA MARSURA
FABRICIO DO AMARAL GABRIEL
FELIPE CRISPIM ALVES
FERNANDA MOURÃO
FERNANDO CARVALHO AZEVEDO
FERNANDO SANTANA DA MOTA
FILIPPE FERNANDES COSENZA
FLÁVIO MAZZAFERRO DA COSTA
FREDERICO NEGRINI SILVA
GERALDO ELIAS DE SOUZA
GIOVANNA CAMPAGNOLI NOGUEIRA
HARRISON JOSÉ GHIRELLI
HIGOR RICHARD FERMIANO DE OLIVEIRA
IBERE ROMANI BRAGA
ISABELA LIA VACCARI
IUNA TUANE SANCHES
IZABEL CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
IZABEL CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
JAQUELINE
JAQUELINE VIANA DE JESUS
JENIFER SILVA JULIO
JHON WILLIAN DE CARVALHO
JHONATA MAXWEL DE SOUZA
JHONATAN FELIPE S. GOMES
JHONATAN MATEUS DA SILVA
JOAO BATISTA BERTACHINI JUNIOR
JOÃO PAULO CALAFATE BENEDITO
JOAO VITOR CARDINALI
JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JR
JOHANN CARLOS GHIRELLI
JOSENI OLIVEIRA DA SILVA
JUCILENE SANTOS SOARES
JÚLIA LISE LUCACHEVI CAMARGO
JULIANA BLOES SALOMON
KAIO HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS
KARINE ELOISA PEREIRA CAETANO
KAUAN ALVES
LARISSA UCHELLI
LEILA ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO
LEONARDO CIONI LOPASSO
LILIAN FERNANDA DE OLIVEIRA PENTEADO
LUAN OLIVEIRA MARÇAL DE MORAIS
LUCAS HENRIQUE DIAS
LUCAS VOLPE MARTINS
LUCIANO ALVES
LUCIANO RODRIGO SALLES NUNES
LUIS GABRIEL LIMA GIBELLI
LUIZ CARLOS CHRISOSTOMO JÚNIOR

LUIZ CARLOS DA CONCEICAO
LUIZ GUSTAVO COSTA
LUIZ MIGUEL MUCIO
LUZINETE DA SILVA
MAIRA GONÇALVES LOPES
MALCOLM BRUNO DA SILVA BATISTA
MARCEL HENRIQUE GRECO
MARCELLA GALHARDO
MÁRCIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA
MÁRCIO CARLOS DE PONTES
MARCIO ROCHA CAMARGO
MARCO ANTONIO CARIDE
MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
MARCOS ALBERTO MARCOLINO BRUMATI
MARCOS ALBERTO VOLPE
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES AGENOR
MARIA SILVIA HADDAD
MARIANA CAYRES SIMÃO
MARIANA SACCONI PERES COSENZA
MARLON OLIVEIRA CARNEIRO
MATEUS ANTONIO DE CARVALHO
MATEUS CASTALDI RAGOGNETTI
MATEUS LUÍS SENA
MIRELA MANZONI DE SOUZA MARTINS
MONICA PIRES BARBOSA MORAES
MORGANA MINCATTO KURMANN
MURILO ALVES PERIN
MURILO EDUARDO DOS REIS
NATALIA CORBI
NAYARAH INOJO
NERITA APARECIDA VIEIRA PIO
PATRÍCIA RAMIRO NAVARRO MERUSSI
PAULO HENRIQUE DE AVELLAR PEREZ
PAULO HENRIQUE MELOCRO
PAULO SÉRGIO GIMENES CASTRO
PAULO SERGIO MENDES
PEDRO LUIZ DE FREITAS GALISSIA
PEDRO MARCELO NEVES HORTELANI
RAFAEL AMARAL GONÇALVES
RAFAEL PAIVA ALVES
RAISSA AFFONSO ASSUNÇÃO
RAUL JARDIM VAZ
RAUL PROCÓPIO DE OLIVEIRA
REGINALDO FAUSTINO
REGIS ALBERTO DOS SANTOS
REIDNER JEAN DA SILVA RAFAEL
RENATA GOULART PESTANA ROCHA
RENATO DA SILVA GONÇALVES FILHO
RIAN HENRIQUE DOS SANTOS
RICARDO POLIMANTI
RICK SILVA

ROXANIE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
SERGIO DONIZETE SENA
SIMON JONATHAN PINHEIRO
THIAGO CHAGAS
THIENE MARTINS QUEIROZ PEREIRA
TIAGO HENRIQUE DE CAMPOS
TIAGO SPOTO
UANDERSON APARECIDO DA SILVA
VALERIA DIAS PESTANA
VANESSA SANCHES MEDALLA
VICENTE DE PAULA JULIO
VICTOR HUGO DA SILVA DOS SANTOS
VICTOR MATEUS LEANDRO SILVA
VINÍCIUS MARIN
VITOR HADDAD DO PRADO
VITOR HUGO MACHADO DE OLIVEIRA
VITOR MATHEUS DOS SANTOS NASCIMENTO
VITÓRIA APARECIDA FERREIRA
WASHINGTON DE MOURA CARVALHO
WELLERSON APARECIDO DE SOUZA
WENDY MORETTI MARYAMA
WESLEY DE HUNGRIA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART
CADASTRO DE ESPAÇOS CULTURAIS

I - CADASTROS HOMOLOGADOS

1.1 – A HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO NÃO IMPLICA EM APROVAÇÃO DO SOLICITANTE.

1.2 - A REGULARIZAÇÃO DOS CADASTROS SERÁ ACEITA ATÉ O DIA 23/10/2020. APÓS ESSA DATA, A PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES SERÁ FECHADA.

ACARAJÉ COM ARTE

AFLORA DANCA E ARTE - GERALDO PELEGRINO JUNIOR

AL FAYUN

ALINE FRIZON DOS SANTOS

ARTE 220 - ESPAÇO CRIATIVO

ASP EVENTOS

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SOL LIBERDADE

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAÇA DAS BANDEIRAS

ATCAAR

BATALHA DA FONTE

BEATLEDAY ARARAQUARA

CASA DO SACI AUDIOVISUAL EIRELI ME

CASINHA MUSICAL

CHEIRO DE AVENTURA

CIA BURUCUTU

CIA CAIS DO PORTO

CIA. IMPROVISORIA DE TEATRO (NÚCLEO DE MONTAGEM E NÚCLEO DE FORMAÇÃO)

COCHAR EVENTOS

COLETIVO TOCAYA

CORLEONE MUSIC HALL

COZINHA DA AMCA - ESPAÇO COMUNITÁRIO ASSENTAMENTO BELA VISTA

JESUEL BRINAUEDO

LUIZ FERNANDES

DANÇA VANESSA MESQUITA

DOUGLAS HENRIQUE MORETTI LOCAÇÃO ME

ESPAÇO ARTE MULTICULTURAL

FÁBIO SILVA SOM E ILUMINAÇÃO

FEIRA POR DO SOL

FLOR DE ABOBORA EVENTOS

FUNDAÇÃO ARAPORÃ

GRUPO DE CAPOEIRA PAU BRASIL

GUAPO

HAHAHA PRODUÇÕES INFANTIS

HORIZON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E EVENTOS LTDA ME

HORTA COMUNITÁRIA DA ZONA NORTE

HULERU CIRCO. ARTE. EVENTOS

ILE AXE OFA ODE ERINLÊ

INSTITUO DE COMUNICAÇÃO LELIA ABRAMO

INSTITUTO FABRICA DE VENCEDOR

JARDIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E ENTIDADES CARNAVALESCAS DE ARARAQUARA

LIVRARIA PETRUS ARARAQUARA LTDA ME

LOJA SOLIDÁRIA

LUCAS STEINBERG COLTURATO
LUMISOM PRODUÇÃO DE EVENTOS
LUMISOM PRODUÇÃO DE EVENTOS
MENINO ANDANTE
MUNIZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
MUPA DESENHOS
MUSEU ESPAÇO DO BONECO
NUCLEO DE DANÇA RENATA PESTANA
OPUS MANÍACOS POR MÚSICA
PLANTART
PONTO POSITIVO PRODUÇÕES
PROJETO GURI ARARAQUARA
ROLÊFEIRA
SEBO URARICOERA
SHIMU ESCOLA DE GUITARRA
SILVEIRA ESTÚDIO
STUDIO AHD
STUDIO DE DANÇA MARCIO &TAIRINE
SUBVERCIA
THAIS CRISTIANI MANSINI DA SILVA 2716159688
TIO ARI ANIMAÇÃO E EVENTOS
TR4V4D4
VALÉRIA DE ANDRADE SANTOS
WMIDIA DIGITAL
ZAMBABEM STUDIO DE DANÇA
ZEZILHO GAITAÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 3341/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017

CONTRATO: N.º 4872/2017 de 19/10/2017

ADITIVO DE CONTRATO: N.º 5417/2020 de 25/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL, TUDO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a prorrogação por pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 20/10/2020 a 19/10/2021, e o reajuste contratual na ordem de 2,44%, perfazendo o valor estimado de R\$ 10.443.971,25 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 09 de outubro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 015/2018

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 4974-2018-03ACR de 25/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA "ON-LINE", NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO".

MOTIVO: o aditivo de acréscimo na ordem de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento) o que corresponde a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 09 de Outubro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 2462/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2189 de 01/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, COM ENTREGA PARCELADA, conforme Anexo I, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: o valor registrado é de R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para o LOTE 01.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Araraquara, 09 de Outubro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 179/2020, PROCESSO Nº 2855/2020** do tipo "**Menor valor global do lote**", que visa à **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADO, CALHA METÁLICA, LAJE E CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 22 de outubro de 2020.

Araraquara, 06 de outubro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1271º	1103-72	LUCINEIDE MARIA SILVA DE LIMA
1272º	3958-14	JOCELENE FRANCIELE SOUZA DE CARVALHO
1273º	2142-12	VANESSA LUIZA MERXAM
1274º	3761-63	TATIANA ROBERTA TADDEI
1275º	3288-94	TAMIRES DE ALMEIDA RODRIGUES
1276º	3664-61	CLEITON PEREIRA DA SILVA
1277º	2746-34	GIORDANO ANDRADE DA ROCHA
1278º	2230-13	PAULO AFONSO SANTA CAPITA
1279º	2731-45	FERNANDO CARDOSO
1280º	3239-82	SILVIA MARIA ALVES DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1281°	2202-90	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
1282°	2965-11	VERA LUCIA DOS SANTOS
1283°	1155-12	JACQUELINE MESQUITA DA SILVA
1284°	2562-21	PATRICIA BORGES FERRARI PEREIRA
1285°	3399-19	PATRICIA MIRANDA DA SILVA
1286°	3330-22	LEANDRA CATUREBA LIMA
1287°	3916-86	CRISTIANE FLORIANO
1288°	4099-97	JANAINA MARTINS VALERIO
1289°	2275-44	KAMILA GABRIELA MOTA TORRES
1290°	4152-13	IONICE ISABEL PRUDENCIANO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1291°	2427-89	JORGE LUIS DE SOUZA
1292°	2263-67	ANGELO ALVES RODRIGUES
1293°	3700-11	LUIS CARLOS DEMORI
1294°	3502-97	SERGIO RICARDO ANTONIO
1295°	3162-86	ANTONIA VANDERLUCIA DE SOUSA
1296°	3894-22	KELI ELIANA DE OLIVEIRA SILVA
1297°	2065-44	JOSEANE FERREIRA LIMA DA SILVA
1298°	1680-97	SERGIO ADRIANO DA SILVA SANTOS
1299°	3032-70	SOLANGE PAIXAO GIBIM DE ALVINO
1300°	3817-84	CELIA FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1301º	3051-63	ADRIANA APARECIDA LINO
1302º	2656-29	AMARILIS SECKLER MACHADO
1303º	1660-75	ELISANDRA DE CASSIA ALVES DA SILVA SANTOS
1304º	3340-64	MARIA ADRIANA DE SOUZA FERNANDES
1305º	3510-50	ANDRÉIA FABIANA LAURINDO
1306º	3686-47	TATIANA REGINA FERREIRA DEMORI
1307º	3346-76	FABIANA PACHECO SIMÕES
1308º	1476-12	TATIANE APARECIDA FIRMINO
1309º	2208-96	ELIVANIA CRISTINA DE ANDRADE BONFIM
1310º	2152-83	ANDRÉA APARECIDA CREDI IN DIO DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1311°	1584-50	LUCINEIDE CONCEIÇÃO PEREIRA
1312°	2177-87	EMERSON APARECIDO DA SILVA
1313°	3511-15	SIMONE MENDES OLIVEIRA DE SOUSA
1314°	3347-35	LUCAS ANDRE TADDEI
1315°	3134-15	JANAINA DOS SABTOS PESSETTI
1316°	3642-48	BRUNA CRISTINA CASTRO VICENTE
1317°	3358-93	VITOR WILIAN OLIVEIRA SILVA
1318°	1910-22	ELISANGELA BATISTA DE SOUZA
1319°	3305-26	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
1320°	1151-72	PRISCILA DUTRA REIS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
003660/2020	Bruna Aparecida Bento Cavichioli	1106970	05/10/2020
003644/2020	Renata Aparecida Bento	1102311	05/10/2020
003661/2020	Renata Aparecida Bento	1102311	05/10/2020
005057/2020	Osvaldo Scanes	82163	05/10/2020

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
006149/2020	3ª Vara Cível do Foro de Araraquara		05/10/2020
002447/2020	Leonardo Cardozo Barreto Alves		07/10/2020

Registros de Atendimento Arquivados Gerência de Resíduos Sólidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100227166	Taldivo & Ferreira Gelateria	245089	05/10/2020

Registros de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100116398	Maria José de Oliveira	514896	05/10/2020
100113808	José Luiz Ribeiro	277860	05/10/2020
100117727	Danilo Antonio Sampaio	531219	05/10/2020
100120908	Sidnei Nunes	595152	05/10/2020
100120809	Antonio Candido de Souza	410608	05/10/2020
100123486	Paulo Silas Nascimento Firmino	840874	05/10/2020
100122874	Everton Elias da Silva	335703	05/10/2020
100130321	Fernanda Leal Cordeiro	1147544	05/10/2020
100125954	Newton Lenon de Souza	1273388	05/10/2020
100132553	Daniela Cristina Tessari	796824	05/10/2020
10624066	Valdirene Julio	355542	05/10/2020
100104545	José dos Santos	31623	05/10/2020
100094536	Beatriz Gomes da Silva	378569	05/10/2020
100140429	Alek Sandra Renata Stemberg	1186388	05/10/2020
100147429	Emanuel Daniel	448710	05/10/2020
100141873	Auto Posto Parque Araraquara Ltda	668176	05/10/2020
100142353	Valdomiro Ruidi Neto	1227394	05/10/2020
100105279	Maria Concheta Casalle	218766	05/10/2020
100106160	Diego R. da Silva Alves	370231	05/10/2020
100107664	Daiane Cristina de Paula	35122	05/10/2020
100096778	Nair Rosado Rubira	109959	05/10/2020
100099776	Geovana Sarita Zambone Castro	1231006	05/10/2020
100100061	Rosemeire Cardoso de Souza	1018213	05/10/2020
100101793	Thiago Cassaniga Benite	129429	05/10/2020
100223852	Central Park Morada do Sol	1117742	05/10/2020
100134874	Lázaro Alcides de Souza	524859	05/10/2020
100135340	Silmara Alcântara Lima Sobrinho	147494	05/10/2020



100133605	Paulo A. dos Santos	755559	05/10/2020
100225446	Ivanete do Carmo Cambacim	17140	05/10/2020
100234339	Denise Cristina Junqueira Marq	340294	05/10/2020
100234140	Roseli Ap. Faria	230502	05/10/2020
100234333	Teresa de Jesus Nogueira Lourenço	109690	05/10/2020
100235514	Maria Aparecida da Silva	839221	05/10/2020
100235395	Ana Cristina Garcia Camilo Santos	379255	05/10/2020
100147429	Emanuel Daniel	448710	05/10/2020

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100153025	Willian Henrique Claudino	644560	05/10/2020
100166531	Rosângela Souza	934100	05/10/2020
100127432	Vanessa C. De Souza	5932	05/10/2020
100234995	Maria Aparecida Bueno	139203	05/10/2020
100221217	Luciana Aparecida Paschoal	1012746	05/10/2020
100234029	Andréia Regina Venancio	895520	05/10/2020

Registros de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100108726	Jakson Gerônimo da Silva	1247204	05/10/2020
100113001	Nelson Alves	543853	05/10/2020
100115962	Marcelo de Cunto Malaquini	457205	05/10/2020
100118198	André G. de Oliveira	990027	05/10/2020
100119837	Silvio Antônio	226386	05/10/2020
100126077	Selma Silva das Mercês	1014609	05/10/2020
100126531	Cecília de Souza	413941	05/10/2020
100131095	Bianca Rodrigues Neves	1264125	05/10/2020
100129852	Camila Graziela Tortura	764990	05/10/2020
100131753	Simone Castro de Souza	62782	05/10/2020
100140229	Maria Beatriz Demarque Araújo	153427	05/10/2020
100143192	Diva de Arruda Prado	422452	05/10/2020
100140947	Rosimeire Júlio	833860	05/10/2020
100198683	Maria Neusa Carrascosa	172715	05/10/2020
100068138	José Geraldo Prandi	453412	05/10/2020
10794581	Raquel Brunelli M. Cardoso	64734	05/10/2020
100100376	Maria dos Santos	902837	05/10/2020
10772863	Rubens Fernandes da Silva	1186019	05/10/2020
100088645	Faraday de Barros	302180	05/10/2020
100105154	Edilaine Cristina do Rosário	1023985	05/10/2020
100104610	José Roberto da Silva	477060	05/10/2020
100102468	Luiz Eduardo Canaan	387967	05/10/2020
100102011	Maria Basília do Amaral Faria	936537	05/10/2020
100101814	José Milton dos Santos Nicolau	988146	05/10/2020
100099352	Carlos Alberto Rossi	468975	05/10/2020
100098967	Ronaldo César da Silva	461997	05/10/2020
100098406	Nivaldo Ronchesel	506265	05/10/2020
100097796	Elisabete Marques Pereira	153168	05/10/2020



100096789	Ronaldo Amaral Ferreira	1224336	05/10/2020
100130302	Luiz Miguel dos Santos	1184644	05/10/2020
100220731	Maurício Fernandes dos Santos	170151	05/10/2020
100236797	Nelson Bellarde	426130	05/10/2020
100136018	Fabiana Célia de Souza	573442	05/10/2020
100134207	Juliana Cristina Cardoso Madalena	1232452	05/10/2020
100135703	Paulo Sérgio Januário	851256	05/10/2020
100225353	Maria Daiane da Silva	1074563	05/10/2020
100225934	Polinária da Costa S. Vieira	889440	05/10/2020
100224562	Filipi Rodrigues Brotto	376884	05/10/2020
100226794	Maria Aparecida de Souza	545643	05/10/2020
100226793	Stanislaw Radtke Rossit	526231	05/10/2020
100226186	Ana Paula Bertin	508977	05/10/2020
100225854	Sônia Aparecida Garcia Mina	607282	05/10/2020
100226875	Hagatha Mendes da Silva	855588	05/10/2020
100226925	Melissa Castro	1062689	05/10/2020
100225499	Maria de Lourdes Lorena	1081128	05/10/2020
100225316	Vicentina de F. Cezarino	497657	05/10/2020
100218026	Luís Alberto Mattoso	185531	05/10/2020
100226418	Maria Cristina Cambiaghi	224316	05/10/2020
100228951	João Menezes dos Santos Filho	586137	05/10/2020

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 034/2.020 - Processo n.º 2895/2.020.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 29 de Outubro de 2020.

ABERTURA: às 10:30 horas do dia 29 de Outubro de 2020.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BAPTISTA CRISCI – PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>

Araraquara, 09 de Outubro de 2020

Eliana Ap. Mori Honain
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. nº 70/2020 ao CONTRATO Nº 15/2020

DISPENSA Nº 011/2020 – PROC. Nº 747/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: JORGE ANTONIO CHEL-ME - CNPJ: 28794.308/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS instaladas na UPA Vila Xavier em razão do protocolo demanda de atendimento à situação emergencial de pandemia coronavírus COVID-19.

Vigência: 2 meses, de 01/10 a 01/12/2020

Valor: R\$ 6.520,00, para o período;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. nº 71/2020 ao CONTRATO Nº 39/2020

DISPENSA Nº 046/2020 – PROC. Nº 1310/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO NAC. DE GESTÃO P/EXCEL. SAÚDE - INGEX; CNPJ: 26.649.485/0001-32

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXAMES DE RAIO-X, incluindo sistema de radiografia computadorizada (CR), estação de trabalho e mão-de-obra, para administrar os serviços 24 h, na UPA VILA XAVIER e no Hospital de Campanha de Combate ao novo coronavírus, em razão do protocolo de atendimento à pandemia de COVID-19;

Vigência: 60 dias, sendo de 01/10 a 01/12/2020

Valor: R\$ 219.200,00, para o período;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF BRASÍLIA- PROF. DR. EDMUNDO JUAREZ - Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226001852	DANIELLE CRISTINE STERN
2º	226003867	MELISSA CAROLINE CUSTODIO

Informações gerais:

Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na **Portaria SGTES N° 243, de 25 de setembro de 2015**.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CRUZEIRO DO SUL - FARM. CRISTOVÃO COLOMBO - Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226005156	LUIZ FERNANDO MURATTI
2º	226004055	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Informações gerais:

Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na **Portaria SGTES Nº 243, de 25 de setembro de 2015**.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM DAS HORTÊNSIAS – DR. JOSÉ NIGRO NETO - Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226003230	SAMANTHA DO ROSARIO CALESCO

Informações gerais:

Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na **Portaria SGTES N° 243, de 25 de setembro de 2015**.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IEEDA – DR. NICOLINO LIA - Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226001999	JOAO VICTOR DE FREITAS VELLOSA

Informações gerais:

Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na **Portaria SGTES Nº 243, de 25 de setembro de 2015**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM BRASIL – ERONI ÁVILA DE SOUZA - Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226004443	CINTIA FERNANDA MONTEIRO
2º	226003310	RUBENS SIMOES NOVAES

Informações gerais:

Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na **Portaria SGTES N° 243, de 25 de setembro de 2015**.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF MARIA LUIZA – DR^a. NEUSA MARIA AFFINI DICENZO– Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
2º	226000957	MIRIAN HELENA ANTONIO MATOS

Informações gerais:

Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na **Portaria SGTES N° 243, de 25 de setembro de 2015**.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF MARIA LUIZA – DR^a. NEUSA MARIA AFFINI DICENZO– LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS -
Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226004488	CONVOCADO NA LISTA GERAL DE CANDIDATOS
2º	226000571	KALLYNY GABRIELI DA SILVA REZENDE

Informações gerais:

Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na **Portaria SGTES N° 243, de 25 de setembro de 2015**.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM MARIVAN – ADOLFO LÉO -
Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226003023	JARDEL AIELLO SOTRATTI

Informações gerais:

Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na **Portaria SGTES N° 243, de 25 de setembro de 2015**.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo, para participação do Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM PINHEIROS – LUIZ ALBERTO MARIN JR - Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226000550	AMANDA CAROLINA BONEBERG DA SILVA

Informações gerais: Considerando as restrições sanitárias implementadas pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara através dos Decretos instituídos pela Prefeitura do Município de Araraquara, a seguir:

DECRETO Nº 12.230, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Araraquara e dá outras providências;

DECRETO Nº 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas de enfrentamento e distanciamento social, no qual recomenda no seu Art. 13 a todos os munícipes, que se abstenham de participar, organizar ou realizar quaisquer atividades que impliquem ou resultem em aglomeração de pessoas, prorrogado posteriormente pelos Decretos municipais nº 12.242, nº 12.254, nº 12.264, nº 12.284, nº 12.293, nº 12.316 e nº 12.328;

A Secretaria Municipal de Saúde decide que o **Curso de Formação Inicial de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado na modalidade online através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.

O conteúdo do curso é composto por 12 unidades e contempla os componentes curriculares previstos na Portaria SGTES Nº 243, de 25 de setembro de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha acesso aos recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Após este prazo, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098, São Geraldo, das 09:00 às 16:00, a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho cujas notas que deverão ser superior a 50%.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2301/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2017

CONTRATO (INICIAL): Nº. 019-2017 - DE 20/07/2017

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 019-2017-04 SUSP DE 02 de OUTUBRO de 2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **IDEAL ELEVADORES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como reformas – de acordo com a legislação vigente, com fornecimento de peças e componentes, em 04 (quatro) elevadores da marca Elite/Excel, instalados nas seguintes unidades: EMEF Henrique Scabelo, CAIC Rubens Cruz, CAIC Ricardo Castro Monteiro e EMEF Rafael de Medina.

MOTIVO: Prorrogação da suspensão do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 02 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2020. Fica prorrogado automaticamente a vigência por mais 30 (trinta) dias, até 05/02/2021. Permanecem inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 02 de Outubro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação